



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PAULO DUARTE

Departamento: COMPRAS

00183



## Relatório de Cotação: cotação rápida 3148

Pesquisa realizada entre 15/05/2023 08:50:53 e 17/05/2023 15:30:55

Relatório gerado no dia 17/05/2023 15:34:55 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço de vigilância desarmada.

Descrição: Serviço terceirizado de posto de vigilância desarmada, com vigilantes uniformizados

| PREÇOS / PROPOSTAS                       | QUANTIDADE                                       | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                      | TOTAL          |              |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------|-------------------------------------------|----------------|--------------|
| 4 / 11                                   | 1                                                | R\$ 5.828,80 (un) | -          | R\$ 5.828,80                              | R\$ 5.828,80   |              |
| Preço Compras Governamentais             | Órgão Público                                    |                   |            | Identificação                             | Data Licitação | Preço        |
| 1                                        | PROCURADORIA DA REPUBLICA - SC                   |                   |            | NºPregão:72022<br>UASG:200058             | 13/12/2022     | R\$ 5.100,00 |
| Valor Unitário                           |                                                  |                   |            |                                           |                | R\$ 5.100,00 |
| Preço Público                            | Órgão Público                                    |                   |            | Identificação                             | Data Licitação | Preço        |
| 1                                        | Município de Turvo                               |                   |            | MDT-222023-<br>Processo<br>dispensa       | 27/04/2023     | R\$ 7.000,00 |
| 2                                        | Município de São José das Palmeiras              |                   |            | MDSJDP-<br>32023-<br>Processo<br>dispensa | 25/04/2023     | R\$ 6.000,00 |
| 3                                        | ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL |                   |            | 0054/2022                                 | 02/08/2022     | R\$ 5.215,21 |
| Valor Unitário                           |                                                  |                   |            |                                           |                | R\$ 6.071,74 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.607,61 |                                                  |                   |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.828,80    |                |              |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.607,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.828,80

Valor Global: R\$ 5.828,80

## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 17/05/2023 15:34:55 (IP: 177.128.236.42)  
Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNDm33ufAcvQ8KBs%2bAfQs%2bEkqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNDm33ufAcvQ8KBs%252bAfQs%252bEkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

## Item 1: Serviço de vigilância desarmada.

Preço Estimado: R\$ 5.828,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.828,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.828,80

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Serviço terceirizado de posto de vigilância desarmada, com vigilantes uniformizados

00184

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SC

Data: 13/12/2022 10:35

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, e vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto, para atendimento da Procuradoria da República no Município de Caçador/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:72022 / UASG:200058

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: POSTO

UF: SC

**Descrição:** Serviço de vigilância armada - Prestação de serviços continuados de vigilância armada diurna, 6 horas diárias de segunda a sexta-feira (com intervalo intrajornada indenizado), envolvendo 1 (um) vigilante. LANCE PELO VALOR MENSAL

CatSer: 24015 - SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

83.930.214/0001-94 ORCALI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA.

R\$ 4.834,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** restação de serviços continuados de vigilância armada diurna, 6 horas diárias de segunda a sexta-feira (com intervalo intrajornada indenizado), envolvendo 1 (um) vigilante. O valor total ofertado é MENSAL.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Florianópolis

AVENIDA MAURO RAMOS, 755

(48) 3223-8800

processos@scacont.com.br

09.813.930/0001-39 PATRIA SEGURANCA EIRELI

R\$ 4.850,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** Prestação de serviços continuados de vigilância armada diurna, 6 horas diárias de segunda a sexta-feira (com intervalo intrajornada indenizado), envolvendo 1 (um) vigilante.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Concórdia

R. JOSE FABRICIO DAS NEVES, 148

(49) 98839-7115

jacovas@detectormonitoramento.com.br

79.929.774/0001-51 VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI

R\$ 5.100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** Prestação de serviços continuados de vigilância armada diurna, 6 horas diárias de segunda a sexta-feira (com intervalo intrajornada indenizado), envolvendo 1 (um) vigilante. LANCE PELO VALOR MENSA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

Joinville

R PROFESSOR FELICIO FUZINATO, 193

BRUNA

(47) 3635-0102

vigisol@vigisol.com.br

87.134.086/0002-04 MOBRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

R\$ 7.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** Prestação de serviços continuados de vigilância armada diurna, 6 horas diárias de segunda a sexta-feira (com intervalo intrajornada indenizado), envolvendo 1 (um) vigilante.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

São José

R GREGORIO FRANCISCO FERREIRA, 34

(51) 3481-3278

mobra@mobra.com.br



Relatório gerado no dia 17/05/2023 15:34:55 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNDm33ufAcvQ8KBs%2bAfQs%2bEkqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNDm33ufAcvQ8KBs%252bAfQs%252bEkqHU8nPtm6WA%253d%253d



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
79.894.168/0001-48 VIGILANCIA TRIANGULO LTDA

Valor da Proposta Final

00185

R\$ 62.535,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços continuados de vigilância armada diurna, 6 horas diárias de segunda a sexta-feira (com intervalo intrajornada indenizado), envolvendo 1 (um) vigilante. LANCE PELO VALOR MENSAL

Estado: Cidade: Endereço:  
SC Criciúma R DESEMBARGADOR PEDRO SILVA, 930

Nome de Contato: Telefone:  
MATEUS (48) 2102-1100

Email:  
criciuma@grupotriangulo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Turvo

Data: 27/04/2023 08:30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, VIGILÂNCIA E PATRULHAMENTO PARA REFORÇAR A SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Descrição: VIGILANTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA - VIGILANTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA

Identificação: MDT-222023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: turvopr.equipiano.com.br:7069/transparencia/licitacoes

Quantidade: 2

Unidade: MS

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.935.825/0001-80 P J COLACO RODRIGUES SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 7.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Guarapuava R VISCONDE DE GUARAPUAVA, 2011

Telefone:  
(42) 9944-0885

Email:  
segurancacolaco@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de São José das Palmeiras

Data: 25/04/2023 10:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de vigilância, portaria, segurança não armada e armada nas unidades escolares da rede municipal de ensino do município de São José das Palmeiras - PR.

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Descrição: VIGILANTE DESARMADO - VIGILANTE DESARMADO

Identificação: MDSJDP-32023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: http://170.84.196.132:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1

Unidade: SERV

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
28.981.919/0001-22 CASCABEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
**10186** R\$ 6.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Cascavel RUA TUPINAMBAS, 2222

Telefone:  
(45) 9954-8527 / (45) 9954-8527

Email:  
neuriantunes@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 5.215,21

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2012

**Órgão:** ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL

**Data:** 02/08/2022 14:00

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância noturna desarmada, no espaço da ASCAR/EMATER-RS, no Parque de Exposições Assis Brasil, na cidade de Esteio/RS, por ocasião da Expointer/2022, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e demais cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (13.191/09)

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 0054/2022

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** Link Ata

**Homologação:** 04/08/2022 10:39

**Fonte:** www.banrisul.com.br

**Quantidade:** 2

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RS

**Descrição:** Serviço de vigilância noturna desarmada. - Serviço terceirizado de posto de vigilância noturna desarmada, com vigilantes uniformizados, carga horária de 12 (doze) horas noturnas para cada posto, todos os dias no período de 23/08 a 05/09/2022, perfazendo um total de 14 (quatorze) dias, com horário de trabalho das 19h às 7h.

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
26.391.604/0001-08 AMIM VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 5.175,42

Marca: Não informado  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Não informado  
Descrição:

Estado: Cidade: Endereço:  
RS Porto Alegre AV DOS GAUCHOS, 1965

Telefone:  
(51) 3407-0885

Email:  
cadastro@atscontabil.com.br

13.933.458/0001-45 STAR SERVICE VIGILANCIA LTDA

R\$ 5.180,42

Marca: Não informado  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Não informado  
Descrição:

Estado: Cidade: Endereço:  
RS Sapucaia do Sul R NEREU RAMOS, 524

Telefone:  
(51) 3451-5535

00.664.692/0001-72 YBY GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

R\$ 5.250,00

Marca: Não informado  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Não informado  
Descrição:

Estado: Cidade: Endereço:  
RS Porto Alegre RUA ADAO BAINO, 146

Telefone:  
(51) 3466-2999



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.957.520/0001-83 GETON VIGILANCIA PRIVADA LTDA

R\$ 5.269,00

Marca: Não informado

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Não informado

Descrição:

00187

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Porto Alegre

AV DA CAVALHADA, 4971

(51) 3519-2922

getonvigilancia@gmail.com





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - Serviço de vigilância desarmada.**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 02/08/2022 e 27/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

## Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Turvo/PR  
[turvopr.equiplano.com.br:7069/transparencia/licitacoes](http://turvopr.equiplano.com.br:7069/transparencia/licitacoes)

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)

3 - Banrisul  
[www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br)

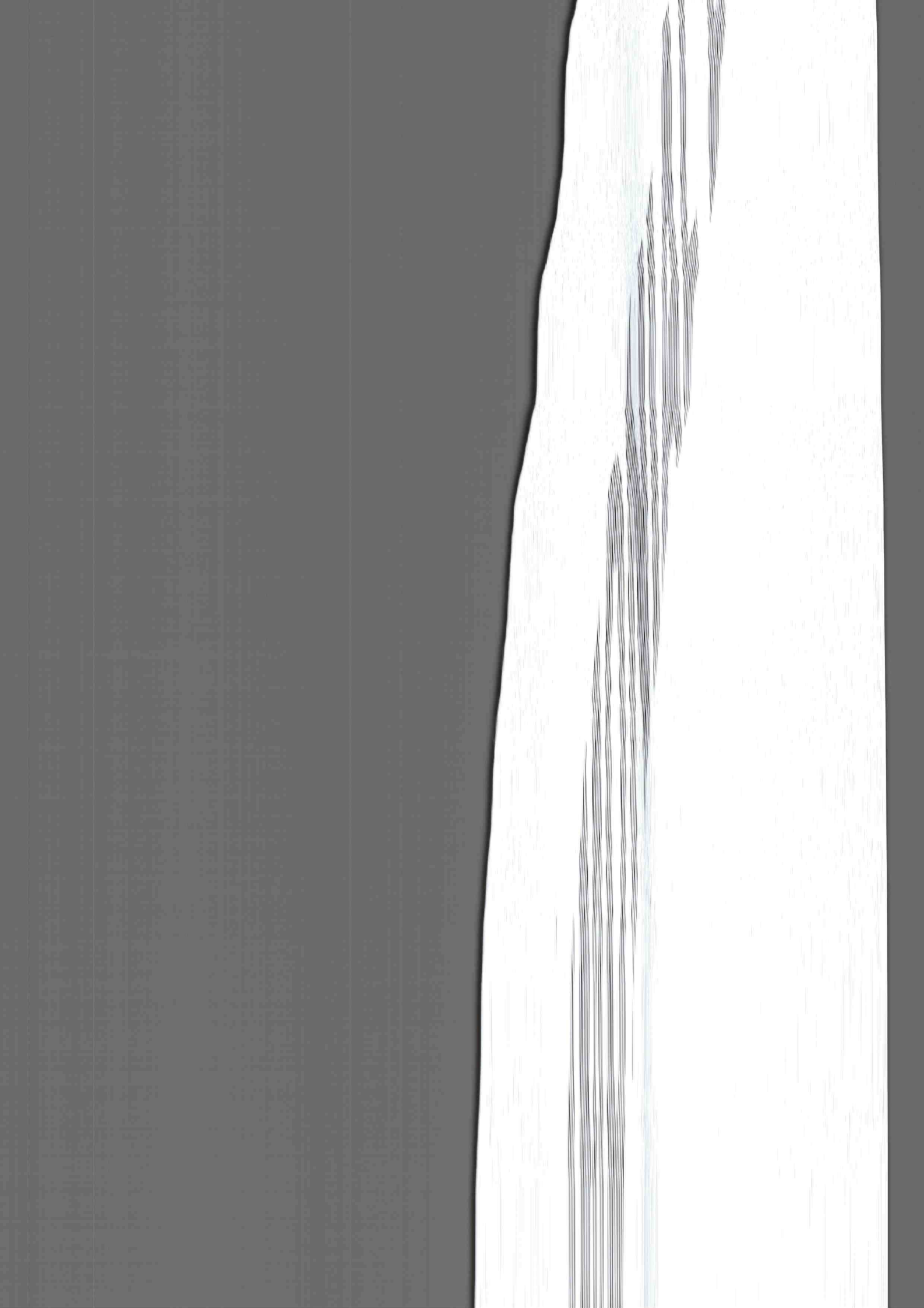
Data:

[Acessar a fonte aqui](#)

4 - Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR  
<http://170.84.196.132:7474/transparencia/licitacoes>

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)



Saudade do Iguaçu, 11 de maio de 2023.

À  
P. M. SÃO JORGE D'OESTE.

Ref.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.

**LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

**VALORES FIXOS**

| Item | Descrição do OBJETO                                                                      | Unid. | Preço Mensal  | Qtd. | Total         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|------|---------------|
| 01   | VIGILANCIA DESARMADA EM VARIOS POSTOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME ANEXO. | Serv. | R\$ 47.214,23 | mês  | R\$ 47.214,23 |
|      | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                       |       |               | mês  | R\$ 47.214,23 |

O valor total da proposta é de R\$ 47.214,23 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), por mês

Atenciosamente,

REFORCO VIGILANCIA  
PATRIMONIAL E  
INDUSTRIAL  
LTDA:1478486900018

Assinado de forma digital  
por REFORCO VIGILANCIA  
PATRIMONIAL E INDUSTRIAL  
LTDA:14784869000189  
Dados: 2023.05.11 16:21:42  
-03'00'

REFORÇO VIGILÂNCIA  
Jardel Werle Gallina  
Gerente



Assunto: **RES: ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: Jardel Gallina <jardel@gallinagroup.com.br>  
Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>  
Data: 11/05/2023 16:22

- PROPOSTA COMERCIAL.pdf (~315 KB)

Segue proposta para 8 VGT

## JARDEL WERLE GALLINA

Gerente.

Engenheiro Mecânico CREA-PR 127200/D

Técnico Eletromecânico

(046) 99925-1663 (whatsapp)

(046) 3246-1864



De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras [mailto:orcamento@pmsjorge.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 8 de maio de 2023 08:33

Para: jardel@gallinagroup.com.br

Assunto: ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

**Declarar no orçamento quantos vigias a empresa possui em regime de contratação permanente**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

00192

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

Assunto: **ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA  
FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS -  
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <sant\_seguranca@hotmail.com>

Data: 10/05/2023 09:01

---

- ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS (1).docx (~21 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA  
FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS -  
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <grupotavaresfb@gmail.com>

Data: 10/05/2023 08:58

---

- ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS (1).docx (~21 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA  
FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS -  
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <prontidao@prontidaoseguranca.com>

Data 10/05/2023 09:15

- 
- ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS (1).docx (~21 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



Assunto: **ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA  
FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS -  
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <piramide@piramidevigilancia.com.br>

Data: 10/05/2023 09:16

---

- ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS (1).docx (~21 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA  
FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS -  
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <inviocar@inviocar.com.br>

Data 10/05/2023 09:18

- 
- ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS (1).docx (~21 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA  
FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS -  
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <secretaria@grupoecs.com.br>

Data: 10/05/2023 09:18

---

- ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS (1).docx (~21 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luíza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA  
FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS -  
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <ataqueseguranca@hotmail.com>

Data: 10/05/2023 09:20

---

- ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS (1).docx (~21 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA  
FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS -  
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <rosabernadete@hotmail.com>

Data: 10/05/2023 09:22

---

- ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS (1).docx (~21 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



Assunto: **ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA  
FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS -  
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <segmartendal@hotmail.com>

Data 10/05/2023 09:23

- 
- ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS (1).docx (~21 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA  
FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS -  
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <sergiosegmart@gmail.com>

Data: 10/05/2023 09:26

---

- ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS (1).docx (~21 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

<MASTER24HDVZ@GMAIL.COM>

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

08/05/2023 08:28

- ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS.docx (~21 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

**Declarar no orçamento quantos vigias a empresa possui em regime de contratação permanente**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

**ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS -  
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

Assunto:

De

Para:

Cco:

Responder para

Responder para

Data

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

<ampelioparzia@yahoo.com.br>

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

08/05/2023 08:30

- ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS.docx (~21 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

**Declarar no orçamento quantos vigias a empresa possui em regime de contratação permanente**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

web

**ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

<dmonitoramento2018@gmail.com>

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

08/05/2023 08:30

- ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS.docx (~21 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

**Declarar no orçamento quantos vigias a empresa possui em regime de contratação permanente**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

web

00205

**ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

web

Assunto:

De Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <preventsegoperacional@gmail.com>

Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 08/05/2023 08:31

- ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS.docx (~21 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

**Declarar no orçamento quantos vigias a empresa possui em regime de contratação permanente**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945



**ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS -  
Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras &lt;orcamento@pmsjorge.pr.gov.br&gt;

&lt;jardel@gallinagroup.com.br&gt;

&lt;orcamento@pmsjorge.pr.gov.br&gt;

&lt;orcamento@pmsjorge.pr.gov.br&gt;

&lt;orcamento@pmsjorge.pr.gov.br&gt;

08/05/2023 08:32

- ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS.docx (~21 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.****Declarar no orçamento quantos vigias a empresa possui em regime de contratação permanente**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

**ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <SOARES-SEGURANCA@HOTMAIL.COM>

Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 08/05/2023 08:34

- ORÇAMENTO DE PREÇO PARA EMPRESA FORNECER 8 VIGILANTES DESARMADOS.docx (~21 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

**Declarar no orçamento quantos vigias a empresa possui em regime de contratação permanente**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

web

00208



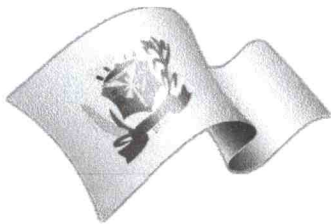
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**  
**ELETRÔNICO Nº 53/2023**

**Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no **Edital de Pregão Eletrônico** em epígrafe, cujo objeto é: **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.**

- 1. Alterando Objeto e Termo de Referência na íntegra;**
2. Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 28 de junho de 2023, as 08h00.
3. Permanecem inalteradas as demais condições.

**Leila da Rocha**  
**Prefeita**

São Jorge D'Oeste, 02 de junho de 2023.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00210

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 53/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO:**

**28/06/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00**

**LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná**

**www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, objetivando o **Registro de preços**, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**28 de junho de 2023 às 08h00**

**UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE /PR**

**Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 601/2009 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

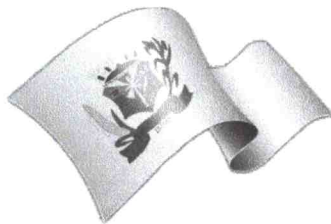
É Pregoeiro deste Município Diogo de Oliveira, designado pela Portaria nº 2282 de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.564 do dia 09 de março de 2022.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

*Handwritten signature*





- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 28 de junho de 2023 às 08h00, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

---

## 2 DO OBJETO

---

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br).
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, telefone (46) 3534-8050.
- 2.7 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 2.8 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.



- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

**4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge d'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**.
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

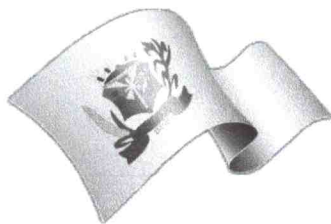
---

**5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

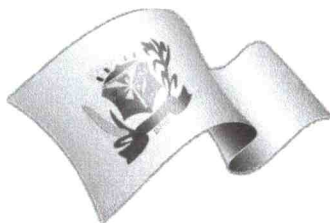
---

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.





- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>.
- 5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
  - 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

---

## **6 DO CREDENCIAMENTO**

---

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

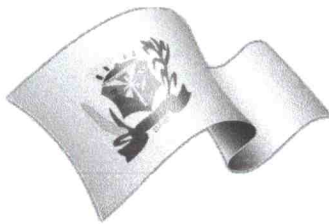
---

## **7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

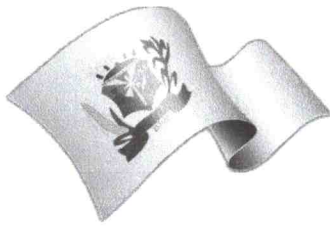
- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a





descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D'Oeste.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



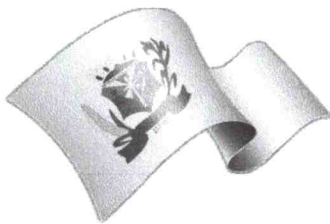
---

**8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

- 8.1 No dia **28 de junho de 2023 às 08h00**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois

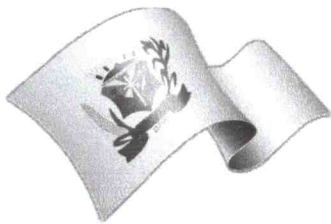




minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
  - 8.20.2 por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Após a identificação das licitantes, ao pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.





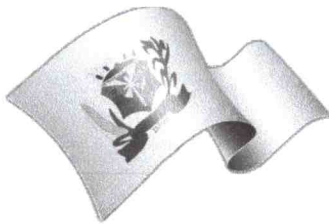
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 **Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

---

## **9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 10 DA HABILITAÇÃO

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:





10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**:

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**:

10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

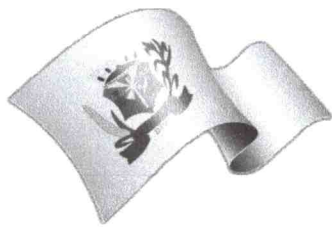
10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.7.1. Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

10.7.2. Autorização ou registro, para desempenho da atividade, expedida pela Polícia Federal.

10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**



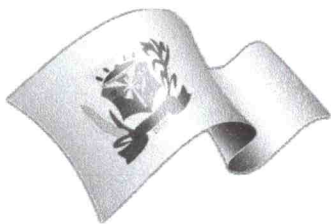
- 10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, ao pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

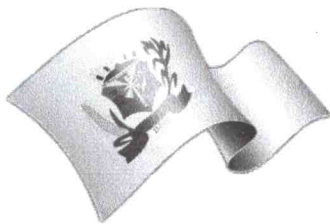
**11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

---





- 11.1 Encerrada a etapa de lances, ao pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, ao pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público**, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 **A proposta deverá conter:**
- 11.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;



- 11.5.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 indicação/especificação produtos e marca;
- 11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 11.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- 11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 11.5.8 Ao pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

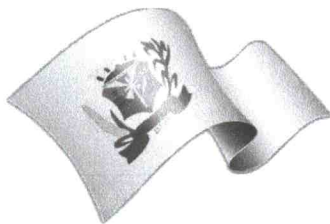
---

## **12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

---

- 12.7 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste-PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.





- 12.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

**13 DOS RECURSOS**

---

- 13.7 **Declarado o vencedor**, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.8 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.9 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.10 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 13.11 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.12 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.12.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 13.12.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 13.12.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.14 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.15 **Não havendo recurso**, ao pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

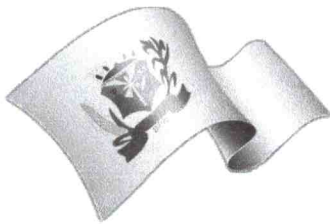
---

**14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

- 14.7 A sessão pública poderá ser reaberta:

- 14.7.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a



própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.7.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.8 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.8.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.8.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## **15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

15.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.7.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.8 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.8.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

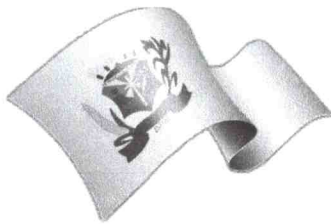
---

## **16 DO PAGAMENTO**

---

16.7 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.





- 16.8** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.9** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.10** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

---

**17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS**

---

- 17.7** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.8** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.9** Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.10** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.11** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.12** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.13** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a E. C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

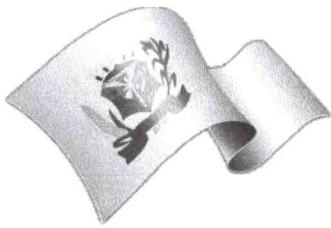
| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática  | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|-------------------------|---------------------|-------|
| 2790  | 10.001            | 12.001.12.361.0013.2046 | 3.3.90.39.77.01     | 000   |

---

**18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 18.7** Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.8** A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao



Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

- 18.9 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior
- 18.10 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.11 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.12 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.13 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.14 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

---

## **19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

---

- 19.7 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

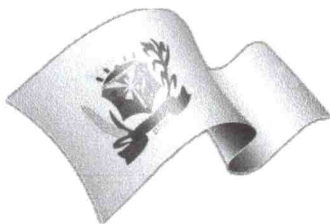
---

## **20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 20.7 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua





adequação ao praticado pelo mercado.

- 20.9 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

## **21 DAS PENALIDADES**

- 21.7 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.7.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.7.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.7.3 apresentar documentação falsa;
- 21.7.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.7.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.7.6 não manter a proposta;
- 21.7.7 cometer fraude fiscal;
- 21.7.8 comportar-se de modo inidôneo;

- 21.8 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

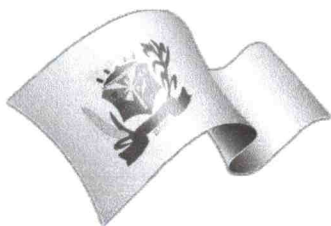
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

- 21.9 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

| <b>GRAU</b> | <b>CORRESPONDÊNCIA</b>                                                                            |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b>    | 3% sobre o valor do empenho.                                                                      |
| <b>2</b>    | 5% sobre o valor do empenho.                                                                      |
| <b>3</b>    | 7% sobre o valor do empenho.                                                                      |
| <b>4</b>    | 10% sobre o valor do empenho                                                                      |
| <b>5</b>    | 10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.                          |
| <b>6</b>    | 30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto. |
| <b>7</b>    | 20% sobre o valor total da Ata.                                                                   |

- 21.10 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

| <b>INFRAÇÃO</b>                                                                     |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>                                              | <b>GRAU</b> |
| Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou | <b>5</b>    |



|                                                                                                                                                                                        |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| consequências letais, por ocorrência.                                                                                                                                                  |   |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.                                             | 3 |
| Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.                                                                                                                           | 2 |
| Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.                                                                       | 4 |
| Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.                                                                                                           | 4 |
| Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.                                                                                                | 2 |
| Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.                                                                                         | 2 |
| Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.                                                                                                    | 2 |
| Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                                                 | 3 |
| Der causa à inexecução total do objeto da Ata                                                                                                                                          | 7 |
| <b>AINDA, DEIXAR DE:</b>                                                                                                                                                               |   |
| Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.                                                                                                            | 1 |
| Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;                                                                                           | 1 |
| Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.                                                                                                             | 1 |
| Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                                | 1 |
| Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.                                                                                     | 2 |
| Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 2 |
| Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.                                                                                                     | 6 |

21.11 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

21.12 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

21.13 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

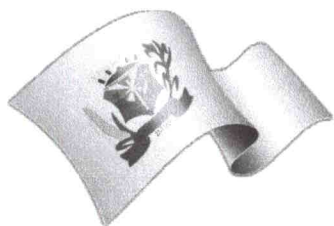
21.14 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

21.15 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.16 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

21.17 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se





o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

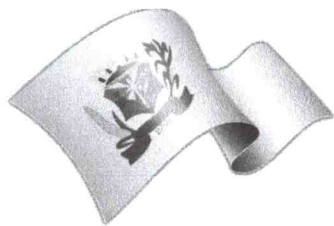
- 21.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.22 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.23 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

---

## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 22.7 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.8 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.9 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.10 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.11 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



- 22.12 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.13 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.14 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste.

---

### **23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

---

- 23.7 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

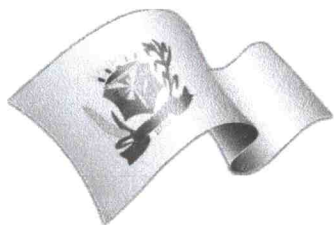
---

### **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

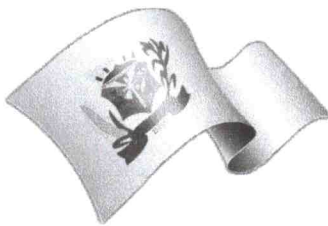
- 24.7 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal de Beltrão e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.pmsjorge.pr.gov.br/](http://www.pmsjorge.pr.gov.br/).
- 24.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 24.11 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.12 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer





documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

- 24.13 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.14 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.17 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.18 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.19 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste.
- 24.20 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.21 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.22 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.23 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de



São Jorge D'Oeste quanto do emissor.

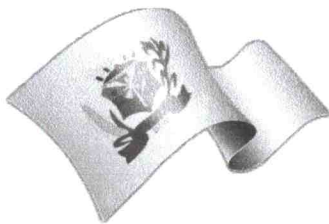
- 24.24 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.25 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.26 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.27 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 24.28 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.29 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.30 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.
- 24.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 24.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

|                  |                                                                            |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo Padrão de Proposta Comercial;                                       |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo de Declaração Unificada;                                            |
| <b>ANEXO IV</b>  | Modelo de Ata de Registro de Preços.                                       |

São Jorge D'Oeste, 02 de junho de 2023.

.....  
LEILA DA ROCHA  
PREFEITA





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

00234

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**EDITAL DE PREGÃO Nº 53/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

**ANEXO - I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

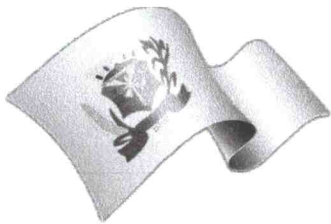
**I - DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

| Lote: 1           |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |         |              |                    |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------|--------------------|
| Item              | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qtde. | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                 | 64669                     | Prestação de serviços de vigilante desarmado, com no mínimo 8 vigilantes desarmados, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas instituições de ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de São Jorge D'Oeste. | 12,00 | MES     | 40.800,00    | 489.600,00         |
| <b>TOTAL.....</b> |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |         |              | <b>489.600,00</b>  |

**OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA**

*Handwritten signature*



**EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).**

**Valor máximo estimado da licitação R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).**

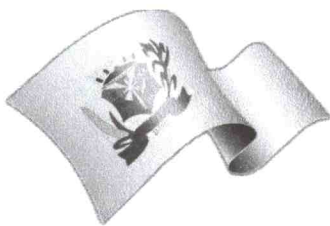
O serviço se dará conforme a instituição de ensino e seus horários de funcionamento descritos abaixo, onde o vigilante desarmado deve apresentar-se para o trabalho com no mínimo 20 minutos de antecedência do início das aulas.

| NOME                                                                               | ENDEREÇO                                                       | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.                | RUA ARMANDIO ANTONIO BOARETO                                   | MANHÃ: 7h30min as 11h30min<br>TARDE: 13h30min as 17h30min |
| ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.    | AVENIDA PARANÁ                                                 | MANHÃ: 7h30min as 11h30min<br>TARDE: 13h30min as 17h30min |
| CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MONSENHOR GUIMARÃES JORGE.                 | RUA EMIRITA RUPP                                               | 7h30min as 17h30min                                       |
| CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- SUNTA SALETE MARTINI                        | RUA BERNARDINO DE SOUZA - DISTRITO DE DOUTOR ANTÔNIO PARANHOS. | 7h30min as 17h30min                                       |
| ESCOLA MUNICIPAL CIRANDA DA VIDA- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL           | SÃO PIO X                                                      | 7h30min as 11h30min                                       |
| ESCOLA MUNICIPAL SANT'ANA- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.                 | NOVA SANTANA                                                   | 7h30min as 11h30min                                       |
| ESCOLA MUNICIPAL LA SALLE- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.                 | DISTRITO DE IOLÓPOLIS                                          | 13h15min as 17h15min                                      |
| ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GUIMARÃES-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. | RUA BERNARDINO DE SOUZA -DISTRITO DE DOUTOR ANTÔNIO PARANHOS.  | 13h as 17:00h                                             |

**DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO:**

**Após declarada vencedora a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis relação dos 08 (oito) vigilantes que prestarão os serviços, acompanhado dos seguintes documentos:**





**a) Curso preparatório para a realização dos serviços de todos os profissionais indicados, juntamente com a Carteira Nacional do Vigilante (CNV) de cada profissional, conforme previsto na Portaria Nº 387/06 do Departamento de Polícia Federal;**

**b) Prova do vínculo empregatício entre a empresa e os vigilantes (mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso algum vigilante ou mais que prestarão os serviços, sejam dirigentes ou sócios da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;**

**c) Declaração dos profissionais (Anexo V)**

A pessoa jurídica vencedora deverá apresentar um responsável técnico para gerenciar a equipe de segurança durante todo o período da escala de serviços (estando o mesmo obrigatoriamente disponível para quaisquer esclarecimentos e dúvidas ao contratante). Devendo ele portar aparelho celular, estando com ele sempre acessível, com a finalidade de atender as solicitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste;

Os profissionais que prestarão o serviço deverão possuir treinamentos e cursos. Devidamente certificados e estar com as reciclagens em dia, bem como experiência anterior para exercer a função;

A segurança deverá ser desarmada, devidamente uniformizados e instrumentados para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para as revistas e segurança preventiva na portaria das escolas;

A contratada deverá se responsabilizar, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: a) Salário; b) Encargos previdenciários; c) Seguros de acidente; d) Taxas, impostos e contribuições; e) Indenizações; f) Transporte; g) Alimentação; h) Lanches; g) E outras que porventura venham a ser criadas e exigidas em lei;

A empresa vencedora deverá se responsabilizar por todos os encargos e obrigações trabalhista, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

Os serviços deverão ser executados nas datas e locais estabelecidos pela contratante;

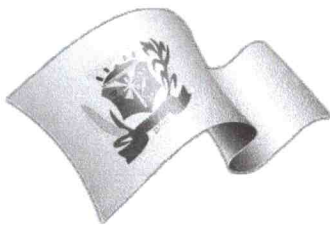
Será de responsabilidade da Contratada as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, materiais, pessoal e equipamentos que se fizerem necessários para a completa execução dos serviços, bem como, responsabilizar-se pelo fornecimento de uniformes, EPI's e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias referente aos serviços executados.

Caso os serviços não estejam sendo prestados de acordo com as especificações e qualidade exigida a Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de profissionais.

## **II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

*Handwritten signature*





- 2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Município de São Jorge D'Oeste - PR.

2.1.1.A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

2.1.2.Os prazos de que tratam o item 2.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

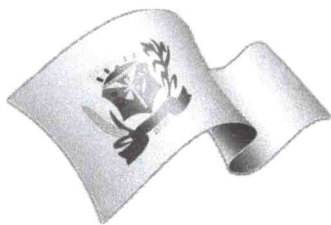
- 3.1. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigia para observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas instituições de ensino, para assegurar a integridade física dos alunos e servidores das unidades de ensino pertencentes ao município de São Jorge D'Oeste.
- 3.2. Em relação a quantidade solicitada trata-se de uma estimativa levantada pela secretaria para 12 (doze) meses.

### V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

*Handwritten signature*



- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

## **VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'oeste.
- 6.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

## **VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





- 7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 8.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

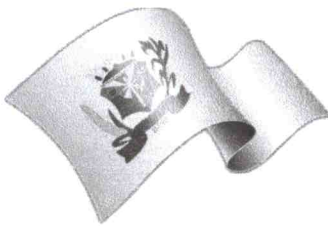
#### **X – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pela Servidora **Alice de Fatima Agostini Parcianello da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail: [ali\\_agos@hotmail.com](mailto:ali_agos@hotmail.com) Telefone (46) 999170232, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

#### **XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

- 10.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela



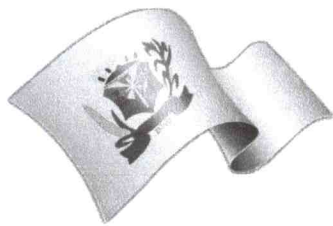


CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

10.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.



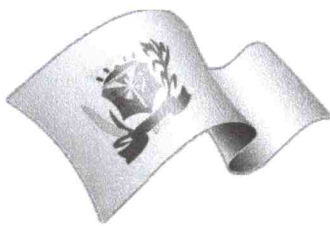
Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

[www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) / CNPJ 76.995.380/0001-03

- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00242

**EDITAL DE PREGÃO Nº 53/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.**

**ANEXO - II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(uso obrigatório por todas as licitantes)**

**(papel timbrado da licitante)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste., conforme segue:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ |
|------|---------------|-------|---------|------------|--------------------|
| 1    | XX            | XX    | XX      | XX         | R\$                |

**Informar Valor total R\$...**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

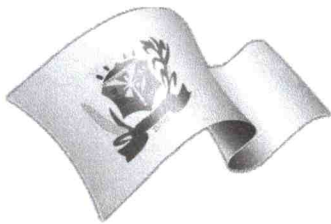
**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00243

**EDITAL DE PREGÃO Nº 53/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

### ANEXO - III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

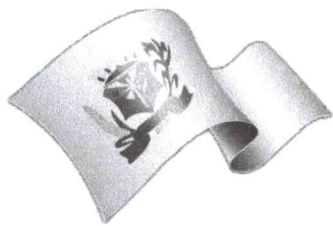
\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00244

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº **Nº 53/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

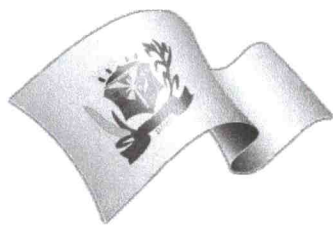
..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

*Handwritten signature*





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**EDITAL DE PREGÃO Nº 53/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

**ANEXO - IV****MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 53/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

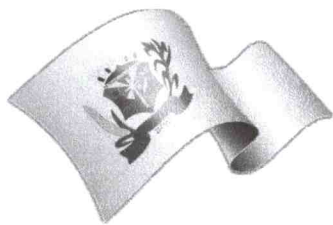
**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste. durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

**1.2. Descrição:**

| Item nº | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | MARCA | Valor Unitário |
|---------|-------------------|---------|------------|-------|----------------|
|         |                   |         |            |       |                |
|         |                   |         |            |       |                |
|         |                   |         |            |       |                |

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00246

A pessoa jurídica vencedora deverá apresentar um responsável técnico para gerenciar a equipe de segurança durante todo o período da escala de serviços (estando o mesmo obrigatoriamente disponível para quaisquer esclarecimentos e dúvidas ao contratante). Devendo ele portar aparelho celular, estando com ele sempre acessível, com a finalidade de atender as solicitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste;

Os profissionais que prestarão o serviço deverão possuir treinamentos e cursos. Devidamente certificados e estar com as reciclagens em dia, bem como experiência anterior para exercer a função;

A segurança deverá ser desarmada, devidamente uniformizados e instrumentados para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para as revistas e segurança preventiva na portaria das escolas;

A contratada deverá se responsabilizar, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: a) Salário; b) Encargos previdenciários; c) Seguros de acidente; d) Taxas, impostos e contribuições; e) Indenizações; f) Transporte; g) Alimentação; h) Lanches; g) E outras que porventura venham a ser criadas e exigidas em lei;

A empresa vencedora deverá se responsabilizar por todos os encargos e obrigações trabalhista, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

Os serviços deverão ser executados nas datas e locais estabelecidos pela contratante;

Será de responsabilidade da Contratada as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, materiais, pessoal e equipamentos que se fizerem necessários para a completa execução dos serviços, bem como, responsabilizar-se pelo fornecimento de uniformes, EPI's e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias referente aos serviços executados.

Caso os serviços não estejam sendo prestados de acordo com as especificações e qualidade exigida a Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de profissionais.

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

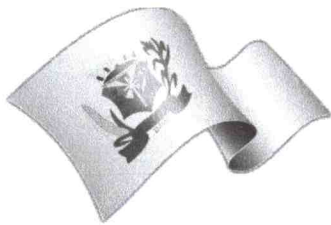
**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.1.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Município de São Jorge D'Oeste - PR.



**3.1.1.** A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

**3.1.2.** Os prazos de que tratam o item 3.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.3.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

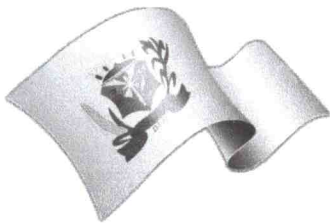
- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA**

**5.1.** Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**5.2.** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.





**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

**6.2.** Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**6.3.** Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**6.4.** Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.5.** Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.6.** Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**7.1.** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.2.** Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

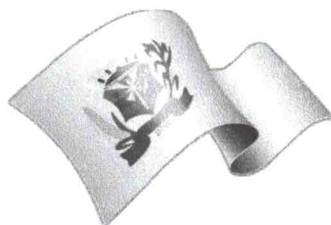
**7.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**8.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água





Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00250

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste, CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03;**

**9.3.2.** Endereço: Avenida Iguaçu, nº 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D'Oeste-PR.

**9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**9.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática  | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|-------------------------|---------------------|-------|
| 2970  | 10.001            | 10.001.12.361.0013.2046 | 3.3.90.39.77.01     | 000   |

**9.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**9.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**9.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

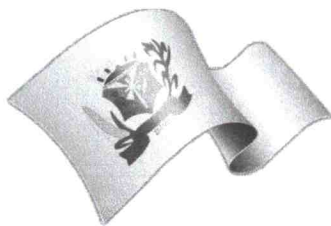
**9.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**9.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**9.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**9.13.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.



**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

**10.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**10.2.** O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **Alice de Fatima Agostini Parcianello da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail: [ali\\_agos@hotmail.com](mailto:ali_agos@hotmail.com) Telefone (46) 999170232, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**10.3.** A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Senhora **CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA, da Secretária de Educação, Cultura e Esportes.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

**11.1.** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de São Jorge D'Oeste/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

**11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Jorge D'Oeste/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

**11.2.1.** A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**11.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de São Jorge d'Oeste/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

**11.3.2.** Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.3.3.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva,





para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

**11.3.4.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de São Jorge d'Oeste/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**11.3.5.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.4.** Liberado a CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

**11.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Jorge D'Oeste/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**12.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**12.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**12.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**12.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**12.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**12.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**12.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**12.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

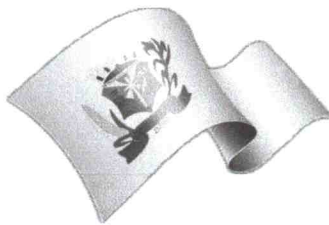
**12.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**12.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**12.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

**13.2.** A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

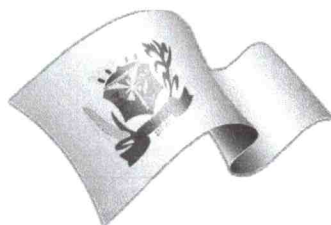
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**13.3.** Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                                                                                   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 3% sobre o valor do empenho.                                                                      |
| 2    | 5% sobre o valor do empenho.                                                                      |
| 3    | 7% sobre o valor do empenho.                                                                      |
| 4    | 10% sobre o valor do empenho                                                                      |
| 5    | 10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.                          |
| 6    | 30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto. |
| 7    | 20% sobre o valor total da Ata.                                                                   |

**13.4.** Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

| INFRAÇÃO                                                                                                                                   | GRAU |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA                                                                                                            | GRAU |
| Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.                  | 5    |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho. | 3    |
| Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.                                                                               | 2    |
| Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.                           | 4    |
| Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.                                                               | 4    |
| Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.                                                    | 2    |
| Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.                                             | 2    |
| Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.                                                        | 2    |



|                                                                                                                                                                                        |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                                                 | 3 |
| Der causa à inexecução total do objeto da Ata                                                                                                                                          | 7 |
| <b>AINDA, DEIXAR DE:</b>                                                                                                                                                               |   |
| Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.                                                                                                            | 1 |
| Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;                                                                                           | 1 |
| Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.                                                                                                             | 1 |
| Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                                | 1 |
| Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.                                                                                     | 2 |
| Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 2 |
| Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.                                                                                                     | 6 |

**13.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

**13.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**13.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

**13.8.** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.9.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

**13.10.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.11.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

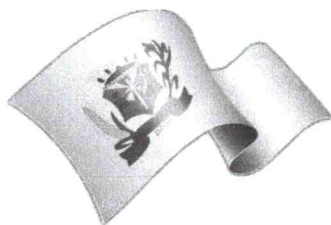
**13.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.13.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.14.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.15.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos





específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.16.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.17.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

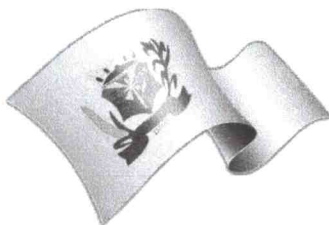
**16.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**16.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 53/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.5.** A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 53/2023**.





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00256

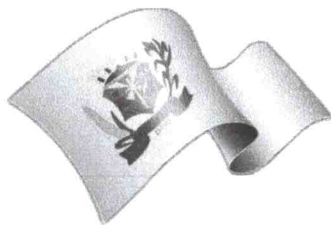
**16.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora ....., Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

São Jorge D'Oeste, ..... de ..... de 2022.

.....  
**Prefeita Municipal**  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
CONTRATADA  
(NOME)  
**Representante Legal**

**ANEXO V**



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00257

**DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº. 53/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que os profissionais que prestarão dos serviços são:

| Nome | nº registro | Data do registro | Assinatura |
|------|-------------|------------------|------------|
|      |             |                  |            |
|      |             |                  |            |
|      |             |                  |            |

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa COOPERVEREDA - COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SU-DOESTE DO PARANÁ

ESPÉCIE: Contrato nº 110/2022 - Dispensa Nº 43/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados à merenda escolar, nos termos da lei federal 11.947/09 e resolução do Fundo Nacional de Educação-FNDE, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil do Município de Verê-PR.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 80.120,00 (Oitenta Mil, Cento e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato: PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ADELAR DA COSTA LEITE TRANSPORTE ESCOLAR

ESPÉCIE: Contrato nº 78/2023 - Pregão Presencial nº 20/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado em três linhas, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2023 do Município de Verê. PRAZO: 09 (nove) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 64.956,80 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Código da despesa | Função programática     | Fuente de recurso | Matutamento da despesa | Grupo da fonte |
|-------------------|-------------------------|-------------------|------------------------|----------------|
| 2120              | 06.002.12.361.0006.2025 | 103               | 3.3.90.33.00.00        | Do Exercício   |
| 2130              | 06.002.12.361.0006.2025 | 104               | 3.3.90.33.00.00        | Do Exercício   |
| 2140              | 06.002.12.361.0006.2025 | 107               | 3.3.90.33.00.00        | Do Exercício   |
| 2150              | 06.002.12.361.0006.2025 | 159               | 3.3.90.33.00.00        | Do Exercício   |
| 2160              | 06.002.12.361.0006.2025 | 151               | 3.3.90.33.00.00        | Do Exercício   |

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DIDONE TRANSPORTES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 79/2023 - Pregão Presencial nº 20/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado em três linhas, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2023 do Município de Verê..

PRAZO: 09 (nove) meses

VALOR TOTAL: R\$ 83.104,00 (Oitenta e Três Mil, Cento e Quatro Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Código da despesa | Função programática     | Fuente de recurso | Matutamento da despesa | Grupo da fonte |
|-------------------|-------------------------|-------------------|------------------------|----------------|
| 2120              | 06.002.12.361.0006.2025 | 103               | 3.3.90.33.00.00        | Do Exercício   |
| 2130              | 06.002.12.361.0006.2025 | 104               | 3.3.90.33.00.00        | Do Exercício   |
| 2140              | 06.002.12.361.0006.2025 | 107               | 3.3.90.33.00.00        | Do Exercício   |
| 2150              | 06.002.12.361.0006.2025 | 159               | 3.3.90.33.00.00        | Do Exercício   |
| 2160              | 06.002.12.361.0006.2025 | 151               | 3.3.90.33.00.00        | Do Exercício   |

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PAULO ROBERTO DANIELSKI TRANSPORTE ESCOLAR.

ESPÉCIE: Contrato nº 80/2023 - Pregão Presencial nº 20/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado em três linhas, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2023 do Município de Verê.

PRAZO: 09 (nove) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Código da despesa | Função programática     | Fuente de recurso | Matutamento da despesa | Grupo da fonte |
|-------------------|-------------------------|-------------------|------------------------|----------------|
| 2120              | 06.002.12.361.0006.2025 | 103               | 3.3.90.33.00.00        | Do Exercício   |
| 2130              | 06.002.12.361.0006.2025 | 104               | 3.3.90.33.00.00        | Do Exercício   |
| 2140              | 06.002.12.361.0006.2025 | 107               | 3.3.90.33.00.00        | Do Exercício   |
| 2150              | 06.002.12.361.0006.2025 | 159               | 3.3.90.33.00.00        | Do Exercício   |
| 2160              | 06.002.12.361.0006.2025 | 151               | 3.3.90.33.00.00        | Do Exercício   |

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUISIÇÃO

LICITAÇÃO Nº 250/2023 - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal de Verê/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 159, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1963, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item.

| Item | Descrição                     | Quantidade | Preço unitário (R\$) | Preço total (R\$) |
|------|-------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 2    | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 3    | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 4    | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 5    | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 6    | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 7    | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 8    | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 9    | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 10   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 11   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 12   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 13   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 14   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 15   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 16   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 17   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 18   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 19   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 20   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 21   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 22   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 23   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 24   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 25   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 26   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 27   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 28   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 29   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 30   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 31   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 32   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 33   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 34   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 35   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 36   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 37   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 38   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 39   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 40   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 41   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 42   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 43   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 44   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 45   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 46   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 47   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 48   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 49   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 50   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 51   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 52   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 53   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 54   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 55   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 56   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 57   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 58   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 59   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 60   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 61   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 62   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 63   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 64   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 65   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 66   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 67   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 68   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 69   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 70   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 71   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 72   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 73   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 74   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 75   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 76   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 77   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 78   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 79   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 80   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 81   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 82   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 83   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 84   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 85   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 86   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 87   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 88   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 89   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 90   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 91   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 92   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 93   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 94   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 95   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 96   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 97   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 98   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 99   | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |
| 100  | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO | 1          | 400                  | 400,00            |

Valor total dos gêneros com licitação nº 250/2023 - Pregão Eletrônico: R\$ 453.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Homologado e adjudicado a presente licitação.

Verê - PR, 05 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO Nº 53/2023

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

- Alterando Objeto e Termo de Referência na íntegra;
- Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 28 de junho de 2023, às 08h00.
- Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 02 de junho de 2023.

Leila da Rocha

Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONSERTO DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 22/06/2023 até às 08h30min.

Sessão de Julgamento: 22/06/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br).

SÃO JORGE D'OESTE, 02/06/2023

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 1ºº TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 93/2022                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratada:       | AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ nº. 82.456.989/0002-88                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto:           | O presente Termo Aditivo tem por objeto:<br>I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado por mais 30 (trinta) dias até 14/07/2023.<br>II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 82.190,00 (oitenta e dois mil e cem reais) |
| Prazo de vigência | 14/07/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Prazo de execução | 14/07/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Data assinatura   | 02/06/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 84/2023 Pregão/Nº. 69/2022                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                |
| Contratada        | LUIZ ANTONIO NEGRELLO- CNPJ nº. 09.330.963/0001-28                                                                                                                                                                                                                    |
| Objeto            | Registro de preço, objetivando a futura ou eventual aquisição de mudas de flores, plantas inverno e verão, pedras brancas, pedreiras brancas e grama em leilão para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste. |
| Valor             | R\$ 50.525,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)                                                                                                                                                                                                       |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 01/06/2024                                                                                                                                                                                                                                       |
| Prazo de vigência | até 01/06/2024                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/PR, 02/06/2023                                                                                                                                                                                                                                      |

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 84/2023 Pregão/Nº. 61/2023                                                                                              |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                     |
| Contratada        | MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVICOS- CNPJ nº. 28.758.410/0001-15                                                        |
| Objeto            | Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de máquinas pesada para o Município de São Jorge D'Oeste - PR. |
| Valor             | R\$ 35.149,50 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)                                     |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 04/06/2024                                                                                            |
| Prazo de vigência | até 04/06/2024                                                                                                             |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/PR, 05/06/2023                                                                                           |

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - Processo nº 187/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados as Festas Juninas das Escolas e CMEI's do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

### DECRETO Nº 3971/2023

Exonera a Sra. Matildes Salete Giesel, do cargo temporário de Professora. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. MATILDES SALETE GIESEL, portadora do CPF n.º 034.542.819-62, do cargo temporário de Professora (20 horas), a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

### DECRETO Nº 3972/2023

Nomeia a Sra. Beatriz Danila Auler, para o cargo de Conselheiro Tutelar. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. BEATRIZ DANILA AULER, portadora do CPF n.º 062.078.769-46, para o cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

### DECRETO Nº 3975/2023

Nomeia a Sra. Cassiane Paula Schmidt, para o cargo de Conselheiro Tutelar. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. CASSIANE PAULA SCHMIDT, portadora do CPF n.º 115.281.619-55, para o cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 06 de junho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

### DECRETO Nº 3973/2023

Exonera o Sr. Orival Xavier, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Exonera o Sr. ORIVAL XAVIER, portador do CPF n.º 071.444.079-53, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, (Símbolo CC-1).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

### Decreto n.º 3974/2023

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 09 de junho de 2023.

Parágrafo Único – Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

### Portaria n.º 2459/2023

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

| Nome do Servidor       | RG             | Período                 | Cargo      | CH |
|------------------------|----------------|-------------------------|------------|----|
| Matildes Salete Giesel | 8.279.726-2/PR | 02/06/2023 a 20/12/2023 | Professora | 20 |

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprir a Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o a 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

### Portaria n.º 2460/2023

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Evelin Elizabet Mezzaroba. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidoras EVELIN ELIZABETH MEZZAROBÁ, matrícula funcional n.º 29566836, portadora do CPF nº 097.272.113, ocupante do cargo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 16 de junho até 14 de agosto de 2023, com base da Licença Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

### Portaria n.º 2461/2023

Revogar a Portaria 2441/2023

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2441/2023 que concedia Carga Horária Suplementar à Servidora Sr. Aline Aparecida Rebonato.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

#### ELETRÔNICO Nº 53/2023

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preço objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste. Alterando Objeto e Termo de Referência na íntegra; Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 28 de junho de 2023, às 08h00. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 02 de junho de 2023.

Leila da Rocha - Prefeita

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS E MEIO FIO, CONserto de CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

Sessão de entrega de envelopes: 22/06/2023 até às 08h30min.

Sessão de Julgamento: 22/06/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações pelo site: [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br).

SÃO JORGE D'OESTE, 02/06/2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA



## ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por item unitário**

**UNIDADE EXECUTORA: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGED'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARANÁ – SINDESP/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.905.700/0001-12, estabelecida na Rua João Parolin, 1416 - Prado Velho, Curitiba - PR, CEP 80220-290, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, por meio de seu procurador abaixo-assinado, com fulcro no *Art. 18º do Decreto nº 5.450/05 e 9.1* apresentar ***Impugnação ao Edital*** em epígrafe, conforme as razões que passa a aduzir:

### PRELIMINARMENTE DA TEMPESTIVIDADE

---

#### **4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

**4.1** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>4.1.1</b> As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge d'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: <a href="mailto:diogo@pmsjorge.pr.gov.br">diogo@pmsjorge.pr.gov.br</a>.</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





Tendo em vista o acima, a presente impugnação é tempestiva devido ao fato de ter sido protocolada antes do prazo final de 28/06/2023, três dias antes do início da abertura da sessão pública conforme item 4.1.1 do edital.

### **I - LEGITIMIDADE DO SINDICATO**

A Constituição Federal, em seu artigo 8º, III, estabelece ampla e extraordinária legitimidade dos sindicatos para defender os direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria que representam, conforme segue:

*Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:*

*[...]*

*III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou **administrativas***

Ainda, tal representação é de tão notável legitimidade que a Suprema Corte de Justiça sedimentou o entendimento de que sequer existe a necessidade de autorização expressa dos interessados.

*Esta Corte firmou o entendimento segundo o qual o sindicato tem legitimidade para atuar como substituto processual na defesa de direitos e interesses coletivos ou individuais homogêneos da categoria que representa. (...) Quanto à violação ao artigo 5º, LXX e XXI, da Carta Magna, esta Corte firmou entendimento de que é*



*desnecessária a expressa autorização dos sindicalizados para a substituição processual. (RE 555.720-AgR, voto do Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 30-9-08, 2ª Turma, DJE de 21-11-08)*

Nada obstante, cabe ressaltar o que dispõe a *Lei 8.666/1993*, no que tange à legitimidade para impugnação de edital no pregão eletrônico:

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

**§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.**

O próprio edital menciona que qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos e formular impugnação contra cláusulas ou condições do edital.



Além do mais a concorrência se dá entre empresas, e nada melhor que o Sindicato patronal as representar e propor o que segue. Dessa feita, torna-se inquestionável a legitimidade dos sindicatos em provocar a apreciação do vício do edital, atuando assim como substituto dos interessados que representa.

Ante as considerações feitas inicialmente, o impugnante passa agora a questionar alguns pontos que comprometem o interesse público da administração, também, dos administrados, maculando a validade do certame, como adiante demonstrado, sendo necessária a retificação editalícia.

## **II – SÍNTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro - São Jorge D' Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, objetivando o Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D' Oeste.

O Sindicato ora impugnante, com vistas à proteção dos direitos de seus associados, analisou o instrumento convocatório e verificou uma grave ilegalidade: o valor da licitação é demasiadamente abaixo do valor de mercado.

Segundo edital, as atribuições constantes no item 1.1 do Edital são:

“1.1 Constitui objeto deste certame Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.”

Dessa forma, conforme se demonstrará a seguir, o instrumento convocatório deixou de observar aspectos basilares da legislação que regulamenta e orienta o processo licitatório, fazendo-se necessária a retificação do edital, em resguardo ao princípio da legalidade em face da vinculação ao instrumento convocatório e da supremacia do interesse público.

Por estas razões, apresenta-se a presente impugnação.

### **III – PREÇO INEXEQUÍVEL - ADEQUAÇÃO DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O Edital prevê de maneira equivocada, conforme se depreende da descrição das atividades a serem desempenhadas e dos requisitos mínimos a



serem atendidos pelo prestador de serviço, a contratação de postos de observação para exercício de atividades unicamente de segurança privada - vigilância.

Somente profissionais habilitados, formados, com carteira nacional de vigilante expedida pela Polícia Federal, por intermédio de uma empresa de segurança privada atuante é autorizada a funcionar como tal. O que aumenta o valor destes profissionais, já que a convenção coletiva utilizada e salário base é da categoria da Segurança Privada, e não de Asseio e Conversação.

1.1 Contratações de empresa especializada em prestação de serviços desempenhado por vigilantes, para as zelar e proteger o patrimônio e estudantes das escolas municipais:

| Lote: 1           |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         |              |                    |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------|--------------------|
| Item              | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtde. | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                 | 64669                     | Prestação de serviços de vigilante desarmado, com no mínimo 8 vigilantes desarmados, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos,                                                                                                                                                                                                 | 12,00 | MES     | 40.800,00    | 489.600,00         |
|                   |                           | professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas instituições de ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de São Jorge D'Oeste. |       |         |              |                    |
| <b>TOTAL.....</b> |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         |              | <b>489.600,00</b>  |

Entretanto, em média de mercado, um posto de vigilância com apenas 04 funcionários desarmados ou não, custa no mínimo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Em flagrante afronta à convenção coletiva da categoria e às normas trabalhistas, a Administração pretende efetuar a contratação de tais serviços, sem, no entanto, atentar-se aos dispositivos constantes na CCT da categoria no que diz respeito ao piso salarial, sem contar com os adicionais e outras verbas que são de direito secundo convenção.

Depreende-se da leitura do edital, diversos pontos que deixam claro que a intenção nuclear da contratação em escopo consiste em atividades privativas de vigilantes.

Diante do acima colacionado, o **vigilante** é que é o profissional que deve ocupar o cargo diante das justificativas apresentadas, eis que possui a função de preservar bens e vidas. Trata-se de profissão regulamentada pelas Leis nº.7.102/83 e 8.863/94.

Esses profissionais atuam na vigilância patrimonial de organizações, órgãos públicos e patrimônio privado, bem como na proteção de pessoas físicas.

Os vigilantes **desempenham suas funções de maneira preventiva**, para inibir e evitar situações adversas. Devem estar sempre atentos e prontos a resolver problemas de maneira ágil, cautelosa e eficiente.

**Denota-se de modo inequívoco que o fim precípua da contratação é a garantia da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, atribuições estas exclusivas da função de vigilante.**

**Entretanto, não se pode olvidar que o edital em comento tem como principal objetivo resguardar o patrimônio público e pessoas que frequentam os locais destacado no edital.**

Contudo, deve o município se resguardar, e rever os termos do edital, o republicando chamando empresas de segurança privada a comporem a participação.

O exercício da profissão de vigilante possui regulamentação especial, que inclusive requer curso de formação de vigilante e prévio registro na Delegacia de Controle de Segurança Privada – DELESP ou na Comissão de Vistoria – CV.

Além de possuir uma regulamentação própria de suas funções, o vigilante deve preencher os requisitos legais para sua formação e treinamento (Lei nº 7.102/83), e, portanto, pertence a uma categoria profissional diferenciada que explora atividades de serviços específicos de vigilância (empresas de vigilância e guarda patrimonial).

O vigilante é o empregado contratado por estabelecimentos financeiros ou por empresa especializada em prestação de serviço de vigilância ou de transporte de valores, para zelar pelas pessoas e patrimônios e impedir ou inibir ação criminosa. (artigo 15 da Lei 7.102/83).

Assim, entende-se que as atividades de segurança privada devem ser exercidas somente por vigilantes, devidamente formados e registrados como tal na Polícia Federal.

A contratação de empregados sob preço abaixo do mercadológico, além de irregular, gerará um grande passivo para a Administração Pública, tendo em



vista que os empregados desempenharão efetivamente a função de vigilante, sofrendo verdadeiro desvio de função e redução salarial.

O edital da forma que se encontra, certamente ensejará uma “chuva” de demandas Trabalhistas ajuizadas tanto em face da Administração Contratante como da Empresa Contratada, tendo em vista o valor abaixo do mínimo convencional.

Nesse sentido, os itens V e VI da Súmula n. 331 do c. Tribunal Superior do Trabalho consolidou o entendimento de que os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta, e principalmente os seus servidores, respondem subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas não adimplidas pelo empregador. Por tal prerrogativa, devem ficar atentos ao que dispõe a nova redação da Súmula 331 do TST:

*SUM-331 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
LEGALIDADE (nova redação do item IV e inseridos os  
itens V e VI à redação) - Res. 174/2011, DEJT divulgado  
em 27, 30 e 31.05.2011*

*[...]*

***IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial.***

***V - Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas***

**mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada.**

**VI – A responsabilidade subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral.**

Pela nova redação da Súmula, a Administração Pública poderá ser condenada a pagar obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora, caso seja evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento da Lei de Licitações.

Caso seja evidenciada essa conduta, conseqüentemente, deverá se comprovar que a administração por meio de seus servidores, agiu em uma das três modalidades de culpa: negligência, imprudência ou imperícia.

Ora, se a Administração Pública efetuar a contratação de serviço de por preço abaixo do convencionado, por óbvio que restará comprovada sua conduta culposa e responsabilidade pelos haveres trabalhistas e previdenciários suprimidos do empregado.

Há que se destacar que no Direito do Trabalho prevalece o princípio da realidade fática, ou seja, se o empregado estiver desempenhando a atividade de vigilante, deverá ser remunerado como tal, independentemente da forma de como foi registrado em sua carteira profissional.

Isso representa que se os empregados forem contratados com o valor abaixo do mercado da licitação em comento, nada obstará que estes venham a ingressar na Justiça do Trabalho para fazerem valer seu direito de equiparação à função de serviço de vigilância, e que estes valores sejam demandados em desfavor a Administração Pública.

Desta forma, não haveria qualquer redução dos gastos públicos, pelo contrário, seria gerado um enorme passivo em razão da supressão de direitos trabalhistas existentes, **inclusive por culpa exclusiva do Agente Público**, pois este vinculou tal contratação nos moldes do Edital lavrado.

Dessa forma, os Serventuários Públicos devem pautar seus atos sob a égide da estrita licitude, sob pena de ferir o princípio da legalidade, previsto no artigo 3º, *caput*, da Lei 8.666/93, o qual impulsiona o ato administrativo.

*Hely L. Meirelles(1990)<sup>1</sup>, credita-se a expressão que melhor sintetiza o princípio da legalidade para a Administração "...enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei permite."*

---

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.





Isso representa uma garantia para os administrados, pois, qualquer ato da Administração Pública somente terá validade se respaldado em Lei, em sua acepção ampla. Representa um limite para a atuação do Estado, visando à proteção do administrador em relação ao abuso de poder.

Assim, a Administração Pública deve suspender seus atos sob a égide da Lei, isso inclui recepcionar a legislação trabalhista, e todas as correlatas aplicáveis ao caso concreto.

Por fim, cabe ressaltar que a Administração Pública estaria colocando em risco seu patrimônio e a segurança dos cidadãos ao contratar serviços não especializados, sem a garantia de que o empregado foi treinado e capacitado para o exercício da função.

**Destarte, ante os riscos iminentes decorrentes do exercício clandestino e descumprimento da legislação trabalhista e da Convenção Coletiva de Trabalho mais recente da categoria, imperiosa faz-se a adequação do objeto do certame, com a alteração do valor da licitação para que seja atendido o mínimo convencionado pela categoria da segurança privada.**

#### **IV PEDIDOS E REQUERIMENTOS**

Demonstrada a irregularidade no instrumento convocatório e seus anexos, conforme as razões expostas, pugna pelo recebimento, processamento e acolhimento desta impugnação, reconhecendo-se os equívocos do Edital, e por consequência fática adequando-se o objeto do



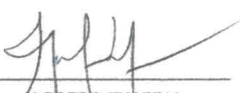
instrumento convocatório para que seja atendido o mínimo exequível conforme as justificativas e exigências para sua contratação, consoante às disposições legais que regem a matéria, ainda alterando o edital na forma da segurança privada, conforme CCT Sindesp – Sindicato Vigilantes do Paraná.

Requer a análise da presente impugnação no prazo constante do edital, lavrando-se a respectiva decisão e informando ao Impugnante acerca desta no mesmo prazo, nos termos do § 1º do artigo 12 do Decreto 3.555/90.

Por fim, requer seja republicado o novo texto editalício pelos meios oficiais, nos termos do §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, marcando-se nova data para a realização da licitação.

Termos em que, pede deferimento,

Curitiba/PR, 16 de junho de 2023.

  
ALFREDO IBIAPINA  
PRESIDENTE DO SINDESP-PR

Dra Tatiane Dionizio OABPR/69628

Dra Kátia Kriek OABPR/72054

Dr. Filipe Oliveira OABPR/103.478



Sindicato das Empresas de  
Segurança Privada do  
Estado do Paraná

2º RTD - CURITIBA/PR

# 1148437#

PROTOCOLO

00273



**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE  
SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARANÁ - SINDESP/PR, REALIZADA  
DIA 16/07/2021.**

Às onze horas e trinta minutos (11h30) do dia dezesseis de julho de 2021 (16/07/2021), em segunda convocação, de forma virtual através do link <https://us02web.zoom.us/j/81913992851?pwd=bIVPTZ1RnE4aFZLeHdIOTZCNmt2dz09#success>, conforme previsão estatutária, foi realizada assembleia eleitoral, nos termos do edital de convocação publicado no jornal Bem Paraná, edição do dia 22/06/2021, página 13 e edital de registro de chapa, também publicado no jornal Bem Paraná, edição do dia 09/07/2021, página 22. Abrindo a assembleia o presidente da entidade, Senhor Alfredo Vieira Ibiapina Neto, agradeceu a participação dos empresários e representantes além dos ex-presidentes (lista de participação em anexo), totalizando 14 participantes aptos a votar, além dos Membros da Comissão Eleitoral e do Advogado do Sindicato, e passou a palavra a Comissão Eleitoral para um breve relato deste processo eleitoral. A Comissão eleitoral, através da Senhora Vera Adriana Wollinger, informou que todo o processo eleitoral desde a publicação do edital até o presente momento ocorreu dentro da normalidade, informou que somente 1 chapa se inscreveu e não houve nenhuma manifestação contrária a chapa registrada, não havendo desta forma impugnação. Em seguida a comissão passa a palavra ao Presidente Alfredo que pergunta aos participantes se algum representante de empresa, não candidato, se aceitaria presidir os trabalhos desta assembleia eleitoral, oportunidade que convida o Sr. Jefferson Simões (ex-presidente do sindicato e presidente atual da World Security Federation), o qual aceitou o convite. Não havendo oposição de nenhum dos presentes, o Sr Jefferson Simões agradece a indicação e faz a leitura da composição da chapa única inscrita com a seguinte composição (**DIRETORIA EXECUTIVA – EFETIVOS: Presidente: Alfredo Vieira Ibiapina Neto, Vice-Presidente: Fernando Henrique Ribas, Diretora Financeira: Maria Francisca Romanó. Secretário: Cledemar Antonio Mazzochin - DIRETORIA EXECUTIVA – SUPLENTE: Leandro Meneghini, Ciro Almeida de Souza - CONSELHO FISCAL – EFETIVOS: Jeferson Furlan Nazário, Dilmo Berger, Tacio Neves de Miranda - CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: Francisco Lopes Aguiar, Ricardo de Andrade Xavier, Fernando Hernandes Junior**). Na sequência sugere que a votação seja aclamação por ter somente uma chapa inscrita. Colocada em votação a proposta de eleição por aclamação, a mesma foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Presidente da assembleia colocou em votação a chapa única inscrita, sendo eleita por aclamação, nenhum voto contrário. Após, o Presidente da assembleia agradece a participação dos presentes e declara eleita a chapa única inscrita. Após a eleição, o Presidente da assembleia deu posse para os eleitos, cujo mandato se inicia dia 17/06/2021 com término no dia 21/07/2026, com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA – EFETIVOS: Presidente: Alfredo Vieira Ibiapina Neto, CPF: 170.247.573-53 empresa ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 83.930.214/0010-85, Vice-Presidente: Fernando Henrique Ribas CPF: 853.826.639-04 empresa INTERSEPT VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - CNPJ: 08.282.615/0001-60, Diretora Financeira: Maria Francisca Romanó CPF: 654.026.269-87 empresa CPS CURSOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 80.819.600/0001-15., Secretário: Cledemar Antonio Mazzochin CPF: 581.027.799-34 empresa INVIOVEL SEGURANCA LTDA CNPJ: 04.048.628/0001-18 - DIRETORIA EXECUTIVA – SUPLENTE: Leandro Meneghini CPF: 553.812.000-72 empresa ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 14.576.552/0002-38, Ciro Almeida de Souza CPF: 019.417.327-55 empresa ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 83.930.214/0010-85 - CONSELHO FISCAL – EFETIVOS: Jeferson Furlan Nazário CPF: 739.106.359-20 empresa EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 02.426.907/0001-42, Dilmo Berger CPF: 538.063.959-34 empresa ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA CNPJ: 75.092.593/0001-62, Tacio Neves de Miranda CPF: 070.473.269-60 empresa MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA SS LTDA CNPJ: 77.998.912/0001-29 - CONSELHO FISCAL – SUPLENTE:**

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3005 - Curitiba - PR



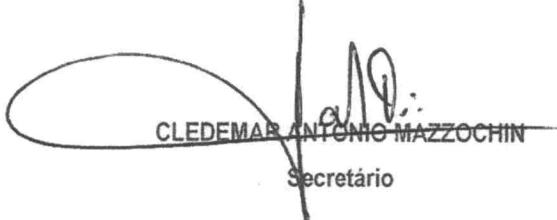


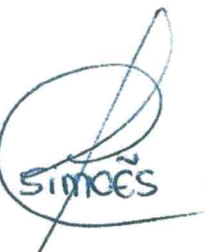
Sindesp

Sindicato das Empresas de  
Segurança Privada do  
Estado do Paraná

Francisco Lopes Aguiar CPF: 940.930.758-91 empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ: 10.364.152/0003-99, Ricardo de Andrade Xavier CPF: 161.156.648-70 empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A - GRUPO PROSEGUR CNPJ: 25.278.459/0028-00, Fernando Hernandes Junior CPF: 020.717.649-35 empresa EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 02.426.907/0001-42. Em seguida o Sr. Jerfferson Simões faz breve relato sobre o trabalho da atual gestão (2018-2021) e passou a palavra ao Presidente eleito Senhor Alfredo. O Presidente eleito agradeceu a todos os membros eleitos e empossados, pediu empenho a todos os diretores para que possam enfrentar a crise que o Brasil atravessa de forma unida, visando amenizar os impactos aos seus representados. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o Presidente eleito declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da Entidade. Curitiba, 16/07/2021.

  
ALFREDO VIEIRA IBIAPINA NETO  
Presidente

  
CLEDEMAR ANTONIO MAZZOCHIN  
Secretário

   
JERFFERSON SIMÕES



PROTOCOLO Nº 1.148.437  
AVERBADO AO REGISTRO Nº 4.530  
DISTRIBUIÇÃO Nº 118000002494  
Curitiba-PR, 17 de agosto de 2021.

  
Rodrigo Auler Lopes  
Escrevente

Emolumentos: R\$21,70 (VRC 100,00) Funrejus: R\$9,04, ISS: R\$0,87, FUNDEP: R\$1,09, Funarpen: R\$1,32

Selo: 1813076PJAA0000000136121H



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 501  
(41) 3255-3006 - CURITIBA - PR

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** PR000324/2022  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 22/02/2022  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR007224/2022  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 13068.101002/2022-04  
**DATA DO PROTOCOLO:** 22/02/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ENQUADRADAS NO TERCEIRO GRUPO COMERCIO E EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 81.906.810/0001-03, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO EMPREG EMPRESAS SEG VIGILANCIA, TRANS VALORES SEG PESSOAL ORGANICA ESC ARMADA AG TATICO E MONIT CURSO FORM ESP VIGI E SIMIL DE CURITIBA E RE, CNPJ n. 78.232.774/0001-35, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS VIGILANTES DE CASCAVEL E REGIAO, CNPJ n. 78.120.904/0001-48, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS EMP DE EMP DE SEGURANCA E VIG DE P GROSSA , CNPJ n. 78.603.560/0001-28, neste ato representado(a) por seu ;

SIND DOS EMPR DE EMP DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE MGA, CNPJ n. 78.186.335/0001-33, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS VIGILANTES DE PARANAGUA-PARANA, CNPJ n. 12.290.975/0001-80, neste ato representado(a) por seu ;

SINDSFOZ - SINDICATO DOS EMPREGADOS DO RAMO DE ATIVIDADE DA SEGURANCA PRIVADA E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA, VIGILANCIA, SEGURANCA PESSO, CNPJ n. 04.974.828/0001-00, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS VIGILANTES DE PATO BRANCO E REGIAO SEESVCPB, CNPJ n. 78.072.477/0001-70, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS EMPREG RAMO ATIV SEGUR PRIV EMPREG EMPRESAS SEGUR VIG SEGUR PESSOAL ORG AGENTE TATICO MONIT ELET CURSOS FOR ESPC VIG LOND E REGIAO, CNPJ n. 78.293.982/0001-44, neste ato representado(a) por seu ;

SIND. DOS EMP. DO RAMO DE ATIV. DA SEG. PRIVADA E EMP. EM EMPRESAS DE SEG, VIGILANCIA, SEG. PESSOAL, ORGANICA, AGENTE TATICO E MONIT. ELETRONICO, CNPJ n. 79.868.022/0001-28, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 78.905.700/0001-12, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**



A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, no plano da CNTC**, com abrangência territorial em PR.

## SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Com vigência a partir de 1º.02.2022, ficam estabelecidos, com fundamento no art. 7º, inc. V (*piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho*) da C.F., combinado com o art. 1º (*vigilância armada e desarmada*) da Portaria nº 387, do Ministério da Justiça-DPF, publicada em 01.09.2006, os seguintes pisos salariais, para o cumprimento da jornada legal, assim:

03.1. Vigilante, exceto o que exerce funções na forma do item 03.3: R\$ 2.070,00;

03.2. Vigilante tático, assim entendido o agente móvel para atendimento de alarmes eletrônicos monitorados: R\$ 2.070,00;

03.3. Vigilante, lotado exclusivamente em residências, instituições religiosas, clubes e sociedades esportivas, farmácias, supermercados, hotéis, postos de gasolina e centros comerciais e construtoras e empreendimentos imobiliários: R\$ 1.444,19;

03.4. Monitor de segurança eletrônica: R\$ 2.070,00;

03.5. Segurança pessoal: R\$ 2.070,00, mais uma gratificação de função, a ser paga em rubrica própria, de 30% do referido valor, ficando desobrigado do pagamento da referida gratificação o empregador que pagar salário igual ou superior a R\$ 2.691,00;

03.6. Supervisor: R\$ 2.070,00, mais uma gratificação de função, a ser paga em rubrica própria, de 30% do referido valor, ficando desobrigado do pagamento da referida gratificação o empregador que pagar salário igual ou superior a R\$ 2.691,00;

03.7. Segurança bombeiro/brigadista: R\$ 2.070,00, mais uma gratificação de função, a ser paga em rubrica própria, de 25% do referido valor, ficando desobrigado do pagamento da referida gratificação o empregador que pagar salário igual ou superior a R\$ 2.587,50;

03.8. Líder: R\$ 2.070,00, mais uma gratificação de função, a ser paga em rubrica própria, de 10% do referido valor, ficando desobrigado do pagamento da referida gratificação o empregador que pagar salário igual ou superior a R\$ 2.277,00;

03.9. Auxiliar de escritório: R\$ 1.278,16;

03.10. Piso salarial mínimo da categoria (inclusive, "office-boy"): R\$ 1.194,10;

**Parágrafo primeiro:** assegura-se o adicional de periculosidade (artigo 193 da CLT) de 30% a todos os vigilantes que exercem as funções descritas nos itens 03.1, 03.2, 03.3, 03.5, 03.7 e 03.8, por força do presente instrumento e independente do local de trabalho;

**Parágrafo segundo:** a gratificação referida nos itens 03.5 a 03.8 será paga enquanto o vigilante estiver exercendo as funções que a ensejam, podendo assim ser validamente cessado o seu pagamento, quando o empregado não as estiver desempenhando ou delas tenha sido remanejado, inclusive na hipótese de retorno à função de origem;

**Parágrafo terceiro:** a fixação do piso salarial descrito no item 03.3 leva em estima a menor extensão e complexidade do risco, ficando proibida, ainda que a título eventual por substituição, a sua alocação em postos de trabalho de outra natureza, sendo que os sindicatos representativos da categoria sugerem às empresas a preferência à contratação de vigilantes acima de 40 anos.

**Parágrafo quarto:** aos integrantes da categoria profissional, que possuam contrato de trabalho com empregadoras, que não pertençam à categoria econômica representada pelo sindicato patronal que subscreve o presente instrumento, e que mantenham sistema próprio de segurança e vigilância, fica assegurada a percepção do salário do vigilante acrescido de 50% (cinquenta por cento).

**Parágrafo quinto:** o vigilante, quando destacado para trabalhar em eventos (congressos, seminários, shows, campeonatos esportivos, exposições e feiras não permanentes e similares), receberá o valor da hora normal,



relativamente às 08 primeiras horas, quando não tiver cumprido sua jornada de trabalho, e como extras, se a tiver cumprido. O trabalho em eventos não descaracterizará qualquer regime de compensação de horas, previsto no presente instrumento, devendo as horas assim trabalhadas serem rubricadas como "hora extra evento".

**Parágrafo sexto:** os pisos salariais aqui definidos serão reajustados, em 01/02/2023, com o INPC acumulado do período de 01/02/2022 a 31/01/2023.

## REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

### CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL

À face da data-base da categoria profissional e no exercício do direito constitucional da livre negociação (art. 7º incisos V, VI e XXVI da C.F.), fica estipulado, na data-base de 01.02.2022, o reajuste total de 10,60% a incidir, nas proporções indicadas, sobre as parcelas e as rubricas seguintes:

- a) 8,07% índice de reajuste a ser aplicado sobre os pisos salariais estipulados na data-base anterior e aos salários não superiores a R\$ 3.802,21;
- b) R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) o valor do vale alimentação previsto na alínea "c" da cláusula 13, representando o reajuste de 19,41%;
- c) R\$ 195,29 o valor do convênio saúde, representando reajuste de 10,60%;
- d) 10,60% nas demais cláusulas econômicas.

**Parágrafo primeiro:** aos empregados admitidos após a data-base de 01.02.2022, a correção salarial será proporcional ao número de meses trabalhados.

**Parágrafo segundo:** às empresas é facultada a compensação de todos os reajustes concedidos, no período, sejam os compulsórios, sejam os espontâneos, exceto aqueles ressalvados na referida Instrução Normativa 01/TST.

**Parágrafo terceiro:** face ao reajuste pactuado, ficam integralmente recompostos os salários dos empregados abrangidos pelo presente instrumento, até 31.01.2022.

**Parágrafo quarto:** aos salários superiores a R\$ 3.802,21, em 01.02.2022, será aplicado o reajuste do item "a" supra, até tal valor, assegurada a livre negociação no que exceder.

**Parágrafo quinto:** em 01/02/2023, serão atualizados os valores expressos em reais da presente cláusula, com o INPC acumulado do período de 01/02/2022 a 31/01/2023.

## PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DE SALÁRIO

O pagamento de salário, especialmente ao pessoal lotado no interior, poderá ser procedido pela empregadora mediante cheque, desde que este seja passível de pronta e instantânea compensação.

### CLÁUSULA SEXTA - MORA SALARIAL

Os pagamentos dos salários mensais serão efetuados impreterivelmente na data estabelecida por lei, sob a pena de paga, em favor do empregado, de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 90 (noventa) dias, não se admitindo juros capitalizados, além das demais sanções legais.

## OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

### CLÁUSULA SÉTIMA - COMPROVANTES DE PAGAMENTO

Será fornecido obrigatoriamente, pelo empregador, comprovante de pagamento mensal, com a discriminação das verbas pagas e os descontos efetuados, incluindo o valor a ser recolhido ao FGTS, observado o parágrafo único do artigo 464 da CLT.

## GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

### CLÁUSULA OITAVA - ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO

As empresas farão adiantamento de cinquenta por cento do 13º salário, aos empregados que o requeiram, na forma e tempo legais.

### CLÁUSULA NONA - 13º SALÁRIO

Fica assegurada a possibilidade de a empresa pagar o 13º salário em uma única parcela, apazando-se, então, como data limite 14/12/2022 e 13/12/2023, ficando certo que a presente fixação não colide com o estabelecido na cláusula 8ª.

### ADICIONAL NOTURNO

#### CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL NOTURNO

O trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá acréscimo de 20% sobre a hora diurna.

**Parágrafo único:** considerar-se-á noturno o trabalho executado entre 22 horas de um dia e 05 horas do dia seguinte.

### OUTROS ADICIONAIS

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAIS

Assegura-se ao vigilante a percepção do adicional de periculosidade ou adicional de insalubridade na forma e limites da lei e deste instrumento exclusivamente, ajustado que os percentuais incidirão sobre o salário-base e o salário mínimo legal, respectivamente.

### AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALE MERCADO

Fica instituído o vale mercado, que não representará qualquer custo, direto ou indireto, à empregadora, equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do salário do trabalhador.

**Parágrafo primeiro:** a adoção do vale mercado, sem qualquer natureza salarial, pois integralmente suportado pelo empregado que o desejar, será obtida via acordo coletivo de trabalho, a ser estabelecido entre o Sindicato dos empregados e a empresa interessada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de registro e depósito da presente convenção coletiva de trabalho.

**Parágrafo segundo:** no mês de novembro, nos anos de 2022 e 2023, o vale mercado será equivalente a 50% do salário do trabalhador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE ALIMENTAÇÃO

Aos trabalhadores lotados no setor operacional, fica instituído o vale alimentação mediante as condições explicitadas na presente cláusula:

- a) o benefício não tem caráter salarial, não se integrando na remuneração do beneficiário para qualquer fim, direto ou indireto, decorrente da relação de emprego;
- b) é expressamente assegurado à empregadora descontar o equivalente a 20% do seu custo efetivo, na forma da legislação do PAT;
- c) o valor individual é fixado em R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos);
- d) a empresa fornecerá um vale por dia efetivamente trabalhado, inclusive nos dias destinados aos cursos de reciclagem;



e) os vales serão entregues, mediante recibo, quando do pagamento do salário mensal, iniciando-se, então, quando do pagamento do salário relativo ao mês de 02/2022;

f) exclui-se dentre os beneficiários da presente cláusula, o empregado que perceba alimentação "in natura", seja fornecida pela empregadora, seja pela tomadora dos serviços, inclusive por vales ou tíquetes, ficando ainda garantido ao trabalhador, a importância correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais) por mês efetivamente trabalhado. No caso de fornecimento direto, pela empregadora ou pela tomadora, o desconto ficará limitado à metade do previsto na alínea "b".

**Parágrafo primeiro:** mediante acordo, entre empresa e sindicato profissional, será possível a substituição do vale alimentação pelo vale mercado, aplicando-se a este as mesmas condições previstas na presente cláusula, exceto a data de entrega que passará a ser entre os dias 15 e 18 do mês.

**Parágrafo segundo:** na hipótese de serviço esporádico fora da base, onde lotado o trabalhador, a empresa fornecerá a alimentação, por vale ou outra forma, além daquela referente ao vale aqui especificado, sendo que tal benefício é de caráter indenizatório.

**Parágrafo terceiro:** na hipótese de serviço RA (rendição de almoço), o vale alimentação aqui tratado é fixado em R\$ 22,24 (vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) àquele que cumprir, na referida atividade, jornada de até 04 horas.

**Parágrafo quarto:** Ao empregado (inclusive aqueles descritos na alínea "f" do caput desta cláusula e trabalhadores em regime SDF), que não cometer qualquer falta ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer vales alimentação, em número correspondente ao número de dias habitualmente trabalhados, multiplicados por R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), quando do gozo das férias correspondentes ao período aquisitivo iniciado a partir de 01.02.22, considerada a data base, aos fins de férias, de cada beneficiário. Ao empregado que cometer de 1 a 3 faltas ao serviço, justificadas ou não, o empregador descontará 10% (dez por cento) do valor total devido do vale alimentação nas férias; ao empregado que cometer de 4 a 5 faltas ao serviço, justificadas ou não, o empregador descontará 20% (vinte por cento) do valor total devido do vale alimentação nas férias; e, aos empregados com 6 ou mais faltas ao serviço, justificadas ou não, não farão jus à concessão do vale alimentação durante a fruição das férias. O benefício concedido nas férias não terá natureza salarial a qualquer fim. Já ao empregado regido pelo parágrafo 3º da presente cláusula, desde que atendido os requisitos de faltas ao serviço, fará jus ao vale alimentação durante as férias nas mesmas proporções ali estabelecidas e respectivamente, considerando o valor diário do vale de R\$ 22,24 (vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

**Parágrafo quinto:** Os valores do vale alimentação previsto na presente cláusula será reajustado, em 01/02/2023, com o INPC acumulado do período de 01/02/2022 a 31/01/2023.

## AUXÍLIO EDUCAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ESTUDANTE

O empregado que faltar ao serviço, para prestar exame vestibular na cidade em que reside, terá sua falta abonada pelo empregador, desde que comprovada a sua participação nas provas.

## AUXÍLIO SAÚDE

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONVÊNIO SAÚDE

Fica mantido, pelo presente instrumento normativo, o convênio saúde, no valor de R\$ 195,29 (cento e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), cabendo à empresa, por empregado, uma contribuição mensal de R\$ 81,86 (oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), e ao empregado a contribuição do valor restante, ficando expressamente autorizado o desconto salarial, em folha de pagamento, na rubrica, em favor do sindicato dos trabalhadores, conforme respectivas bases territoriais, visando a assistência médico-ambulatorial a ser por eles concedida, via convênios. Quando o empregado não cometer, no mês, falta ao serviço, seja justificada ou não, o valor a ser pago pela empresa, no mês seguinte, passará de R\$ 81,86 (oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 105,24 (cento e cinco reais e vinte e quatro centavos), com a correspondente diminuição do encargo do empregado, ficando certo que o benefício aqui disposto não tem natureza salarial e não se integra ao contrato de trabalho para nenhum efeito.

**Parágrafo primeiro:** a contribuição aqui tratada deverá ser recolhida, pela empresa, até o 6º dia útil de cada mês subsequente, contado a partir de 02/2022, mediante guias próprias, a serem fornecidas pelos sindicatos, conforme respectivas bases territoriais.



**Parágrafo segundo:** fica instituída uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do piso salarial de vigilante, por mês e por empregado, no caso de descumprimento da presente cláusula.

**Parágrafo terceiro:** assegura-se aos sindicatos obreiros o prazo de até 30 (trinta) dias à inscrição dos novos admitidos, visando o início do fornecimento dos serviços médico-ambulatoriais, previstos na presente cláusula.

**Parágrafo quarto:** as empresas e empregados que já estavam cobertos por convênio saúde, previsto na presente cláusula, poderão, validamente, emigrar à condição nela prevista, sem que tal importe em alteração contratual, ou continuar no plano pré-existente observados os limites máximos de desconto aqui tratados.

**Parágrafo quinto:** as empresas farão a inclusão automática do trabalhador no referido convênio saúde, ficando assegurado ao mesmo o direito de ver-se excluído, cabendo exclusivamente a este, se assim deliberar, requerer, por escrito, perante o seu sindicato de classe. A exclusão só se concretizará após a liquidação de eventuais débitos do trabalhador, por utilização de eventuais serviços até a data do seu requerimento de exclusão, e depois de comunicado do seu sindicato à empresa empregadora, reafirmada a condição de que a exclusão do benefício dependerá sempre de formal e expressa manifestação do trabalhador perante a entidade sindical.

**Parágrafo sexto:** os valores previstos no caput da presente cláusula serão reajustados, em 01/02/2023, com o INPC acumulado do período de 01/02/2022 a 31/01/2023.

## AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AUXÍLIO FUNERAL

A empresa concederá, em caso de falecimento de empregado, aos seus sucessores, assim declarados perante a Previdência Social, um auxílio funeral, equivalente a 06 (seis) salários mínimos, benefício este sem qualquer natureza salarial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ASSISTÊNCIA POR MORTE OU INCAPACIDADE

As entidades convenentes mantêm o benefício instituído através do instrumento depositado e registrado no MTE-DRT-PR, em 15.03.2010, sob nº MR000491/2010, regulador da assistência por morte ou incapacidade, atualizando-o por termo aditivo.

## AUXÍLIO CRECHE

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CRECHE

As empresas, legalmente obrigadas à manutenção de creche, poderão firmar convênio substitutivo, na forma da CLT, ou prestar auxílio creche, sem natureza salarial, na forma da norma respectiva.

**Parágrafo primeiro:** em caso de auxílio creche, este fica fixado, por filho, a partir de 01/02/2022, em R\$ 332,10 (trezentos e trinta e dois reais e dez centavos) sofrendo correção, a partir de então, na mesma forma atribuída ao salário da beneficiária, sendo que nesta exclusiva hipótese o benefício será estendido ao filho até atingimento da idade de um ano.

**Parágrafo segundo:** os valores aqui definidos serão reajustados, em 01/02/2023, com o INPC acumulado do período de 01/02/2022 a 31/01/2023.

## SEGURO DE VIDA

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SEGURIDADE

Ao vigilante fica garantida indenização ou seguro de vida de acordo com a legislação vigente (Resolução CNSP 05/84, nos termos do art. 21 do Decreto 89.056/89), salvo existência de um seguro mantido pela empregadora no mesmo valor.

**Parágrafo primeiro:** caso o empregador mantenha seguro de vida em grupo, obrigatório por lei, não será permitido o desconto do mesmo no salário dos seus empregados.

**Parágrafo segundo:** as indenizações decorrentes dos seguros pagos exclusivamente pela empresa, desde que contratados por ela espontaneamente, expressamente excluídos os determinados por lei ou pela presente convenção coletiva, serão dedutíveis de quaisquer valores indenizatórios que sejam declarados pela empregadora ao empregado ou seus herdeiros.

## OUTROS AUXÍLIOS

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - CURSOS E RECICLAGENS

Os exigidos pelas empresas serão por elas custeados sem qualquer ônus para o empregado.

**Parágrafo primeiro:** em caso de rescisão do contrato de trabalho, no prazo de até 75 dias do término de validade do curso, as empresas se obrigam a pagar a reciclagem do empregado dispensado.

**Parágrafo segundo:** não se aplica a hipótese prevista no parágrafo anterior, nos casos de dispensa por justa causa, pedido de demissão e término da prestação de serviço pela empregadora.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - REVISÃO DAS ARMAS

Obrigam-se as empresas a fazer revisão das armas dos vigilantes de seis em seis meses.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - EMPREGADO INDICIADO

As empresas assegurarão assistência gratuita e necessária ao empregado que for indiciado em inquérito criminal ou responder ação penal, por ato praticado no desempenho de suas funções e na defesa do patrimônio do empregador ou de seus clientes, salvo se comprovadamente houver negligência do empregado no exercício de suas funções.

**Parágrafo único:** Na ocorrência de assalto no local onde o vigilante prestar serviços, este terá cobertura médica e psicológica, quando necessário, segundo laudo médico subscrito pelo médico da empresa e do convênio saúde, cabendo a empresa, enquanto perdurar a hipótese, custear o valor total do convênio saúde previsto na cláusula 15ª.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SEGURO DESEMPREGO

Em caso de não fornecimento dos formulários de Seguro Desemprego, devidamente preenchidos, ao empregado demitido sem justa causa e que preencha os requisitos exigidos na legislação pertinente, a empresa será responsável pelo pagamento das quotas do Seguro Desemprego a que fizer jus o ex-empregado.

## CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - REGIME DE TRABALHO SDF

O vigilante admitido para cumprir o regime de trabalho SDF terá direito, a partir de 01.02.22, ao piso mensal de R\$ 837,37 (correspondente à multiplicação do valor hora do piso salarial da categoria, para jornada de 220 horas, ou seja, de R\$ 9,40 por 8 horas diárias normais multiplicadas por 9,5 (média dos sábados, domingos e feriados no ano calendário), acrescido do valor correspondente ao descanso semanal remunerado, totalizando entre horas normais e DSR, 89 horas/mês), mais os valores de R\$ 251,22 relativo ao adicional de periculosidade, mais os valores de R\$ 696,89, de horas extras (correspondente a 38 horas mensais, excedentes da 8ª diária), mais R\$ 134,05 de remuneração do intervalo intrajornada (relativo a 9,5 horas mensais – art. 71. Parágrafo 4º (CLT), e mais R\$ 116,14 a título de reflexos de horas extras no DSR, e R\$ 22,36 de reflexos do DSR, perfazendo, então, uma remuneração mensal de R\$ 2.058,03.

**Parágrafo Primeiro:** A Empresa deverá conceder recibo de pagamento de salário com a discriminação dos títulos e valores pagos, como aqui especificados, como também assim discriminar no contrato de trabalho e CTPS, observado o par. único do art. 464 da CLT;



**Parágrafo Segundo:** Fica instituído o regime de trabalho SDF (sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), pelo qual as Empresas poderão admitir trabalhadores vigilantes, mediante contrato de trabalho, para que os mesmos desempenhem a jornada de trabalho de 12 horas diárias, nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. No regime de trabalho SDF (sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), fica pactuada, estabelecida e legitimada a jornada de trabalho de 12 (doze) horas;

**Parágrafo Terceiro:** Fica expressamente acordado pelas partes que o desempenho pelo trabalhador na escala disposta na cláusula 5ª quando em atividades superiores a média de 9,5 dias de trabalho-mês, não acarretará o pagamento pela empregadora de horas extras, pois tais dias compensam-se em meses que o labor dos trabalhadores é inferior à média descrita anteriormente.

**Parágrafo Quarto:** O regime SDF não exclui a possibilidade do vigilante vir a cumprir cobertura de outras escalas, ficando certo que em tal ocorrência merecerá o recebimento das horas assim cumpridas como extras.

**Parágrafo Quinto:** As partes ficam expressamente acordadas que devido à peculiaridade do presente regime, os trabalhadores não poderão desempenhar seus descansos semanais remunerados nos domingos, nem usufruir folgas nos feriados, sendo que tais descansos serão compensados com as folgas decorrentes da semana, não acarretando, portanto, pagamento das horas em dobro ou horas extras a 100%.

**Parágrafo Sexto:** Havendo ponto facultativo, ou aqueles denominados "feriados" ponte, conforme a tradição e prática de cada localidade, o empregado merecerá o salário e reflexos proporcionais estabelecidos na cláusula 3ª, não se considerando tal situação como horas extraordinárias.

**Parágrafo Sétimo:** No regime de trabalho SDF o direito às férias anuais remuneradas seguirá o determinado correspondente ao disposto:

I- 14 (quatorze) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 4 (quatro) vezes;

II- 10 (dez) dias corridos, quando houver tido de 5 (cinco) a 6 (seis) faltas;

III- 06 (seis) dias corridos, quando houver tido até 7 (sete) faltas.

**Parágrafo Oitavo:** O empregado contratado sob o regime SDF que tiver mais de 07 (sete) faltas injustificadas ao longo do período aquisitivo terá o seu período reduzido à metade.

**Parágrafo Nono:** os valores aqui definidos serão reajustados, em 01/02/2023, com o INPC acumulado do período de 01/02/2022 a 31/01/2023.

## PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DEFICIENTE FÍSICO E APRENDIZ

Recomenda-se às empresas, sempre que possível, a contratação de deficientes físicos.

**Parágrafo Único:** Dada as especificidades da profissão de vigilante, conforme Lei Federal nº 7102/83, inclusive pelo uso de porte de arma e dependente de expressa autorização de seu exercício pelo Departamento da Polícia Federal, entre outras disposições normativas, fixam as categorias que, aos fins das cotas dos portadores de deficiência e menores aprendizes, serão considerados os empregos concedidos pela empresa no setor administrativo, excluído assim o operacional.

## MÃO-DE-OBRA FEMININA

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DIREITO DAS MULHERES

Às empregadas fica assegurada a igualdade de condições de trabalho, salário e progressão funcional.

## OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CTPS

Serão anotados, na Carteira de Trabalho do empregado, a função exercida, o salário contratado e as comissões, se existentes, bem como o contrato de experiência com a respectiva duração.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - RESCISÕES CONTRATUAIS**

As rescisões contratuais dos empregados com mais de um ano de serviço, quando lotados em postos de serviços em raio de até 30 quilômetros da sede do sindicato laboral, deverão ser submetidas à assistência deste.

Faculta-se às empresas a mesma assistência, nas demais rescisões contratuais (empregados lotados em postos de serviços em raio de mais de 30km da sede do sindicato laboral) com tempo de serviço superior a um ano.

Em caso de rescisão contratual, o empregador se obriga a efetuar o pagamento das verbas rescisórias no prazo estabelecido em lei.

**Parágrafo primeiro:** independentemente das sanções legais, em caso de atraso no pagamento das quantias líquidas e certas, o empregador ficará obrigado a pagar juros de mora ao empregado à razão de 2% (dois por cento), por dia de atraso, limitada a 25 (vinte e cinco) dias, não se admitindo juros capitalizados.

**Parágrafo segundo:** as empresas se obrigam a pagar as despesas efetuadas pelo empregado, em caso de deslocamento fora da localidade onde presta serviço, quando chamado para o recebimento dos haveres rescisórios.

**Parágrafo terceiro:** na cessação do contrato de trabalho, todo empregado terá direito à remuneração das férias proporcionais, correspondentes a 1/12 por mês de serviço, salvo os que tenham sido despedidos por justa causa.

**Parágrafo quarto:** concedido o pré-aviso, este deverá obrigatoriamente contar: a) sua forma (se indenizado ou trabalhado); b) a redução da jornada de trabalho, nos termos exigidos pela lei.

**Parágrafo quinto:** nos casos de rescisão por justa causa, a empresa deverá obrigatoriamente fazer constar, na comunicação da mesma, a alínea do art. 482, da CLT, invocada, pena de, não o fazendo, não poder alegá-la em Juízo, presumindo-se injusta a despedida.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - EMPREGADO SUBSTITUTO**

O empregado admitido para jornada legal na função de vigilante, no lugar de outro dispensado sem justa causa, terá garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA - CERTIFICADO DE FORMAÇÃO**

É vedado o exercício da profissão antes da conclusão do respectivo curso. Após, é livre o exercício profissional, sendo que as respectivas empresas, obrigatoriamente, deverão liberar os certificados de formação de vigilantes após os devidos registros.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA**

As empresas pagarão todas as despesas feitas pelo empregado, inclusive mudança de móveis e transportes de dependentes, na hipótese de transferência para outra localidade que exija a mudança de domicílio do empregado, desde que a transferência ocorra por iniciativa do empregador ou por mútuo entendimento entre as partes.

**Parágrafo único:** em caso de transferência, o empregado fará jus ao pagamento do adicional de 25% (vinte e cinco por cento), na forma da lei.

**RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL****CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

As empresas contribuirão, bimestralmente, a partir de março/22, em favor da categoria profissional, com o valor de R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos) por empregado, destinado à formação do fundo de qualificação

profissional, objetivando, entre outras, a realização de cursos de inglês, informática básica, direito penal, direito previdenciário, direito do trabalho e reciclagem ao profissional desempregado associado, visando a melhor capacitação e produtividade dos componentes da categoria.

**Parágrafo primeiro:** O valor a recolher será quitado até o dia 15 do mês em que devido, na proporção de R\$ 4,15 à Federação e R\$ 12,45 à entidade sindical da respectiva base.

**Parágrafo segundo:** As empresas enviarão até o último dia dos meses de março, maio, julho, setembro, novembro e janeiro, os CAGEDs relativos ao mês anterior, diretamente à Federação profissional, cabendo a esta o encaminhamento ao sindicato correspondente à base territorial. O envio dos CAGEDs à Federação poderá ser realizado através do e-mail: [coordcad@fettravispp.org.br](mailto:coordcad@fettravispp.org.br).

**Parágrafo terceiro:** As entidades sindicais profissionais enviarão diretamente as empresas, até o dia 10 dos meses de abril, junho, agosto, outubro, dezembro e fevereiro, os boletos bancários com os valores devidos ao FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (tomando-se por base o número de empregados da empresa na base territorial da entidade sindical, conforme CAGED por CNPJ do mês anterior ao do pagamento), com vencimento no dia 20 ou primeiro dia útil subsequente dos meses aqui indicados.

**Parágrafo quarto:** Fica estipulada a multa equivalente no valor não recolhido por empregado, no caso de descumprimento do previsto na presente cláusula.

**Parágrafo quinto:** os valores aqui definidos serão reajustados, em 01/02/2023, com o INPC acumulado do período de 01/02/2022 a 31/01/2023.

## POLÍTICAS DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa prestadora de serviço ficará desobrigada do pagamento do aviso prévio e indenização adicional (Lei nº 6708/79), na hipótese do término do contrato de prestação de serviços, pelo atingimento do seu prazo, quando o seu empregado, ali lotado, for contratado pela nova empresa prestadora de serviço, no mesmo posto. Mesmo no caso de não ser contratado, a indenização adicional não será devida, na medida em que a terminação do contrato de prestação de serviços da empregadora, pelo atingimento do seu prazo, não é considerada como atitude que obste o atingimento da data-base.

## ESTABILIDADE APOSENTADORIA

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Fica garantida a estabilidade provisória nas seguintes situações: pré-aposentadoria: para o empregado que, comprovadamente, contar ou vier a contar com vinte e nove ou trinta e quatro anos de contribuição previdenciária e um ano de serviço na empresa, será garantido o emprego até a data que completar trinta anos da referida contribuição para aposentadoria proporcional ou trinta e cinco anos da referida contribuição para aposentadoria integral. A comprovação deverá ser feita, perante o empregador e por escrito, até 30 (trinta) dias após o implemento dos referidos requisitos, sob a pena da insubsistência da cláusula;

## JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS INTERVALOS PARA DESCANSO

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - INTERVALO INTRAJORNADA

À face do contido no art. 611-A da CLT, faculta-se a adoção do intervalo intrajornada de 30 minutos, mediante ajuste entre empregado e empregador.

**Parágrafo Único:** Quando da indenização da supressão do intervalo aqui tratado deverá ser considerado o salário e o adicional de periculosidade, quando este for pago habitualmente, certo que o intervalo pode ser usufruído no local de trabalho e deverá assim ser feito quando do trabalho considerado em horário noturno, para preservar a incolumidade física do trabalhador.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - INÍCIO DO TRABALHO



Ao empregado sem posto fixo de trabalho, o volante ou o coringa, será considerado como horário de início da jornada de trabalho aquele em que o mesmo tiver de comparecer à central, sede da empresa, ou local por ela determinado para que ele se apresente.

**Parágrafo Único:** Os empregadores, além dos controles de jornada previstos na CLT, poderão adotar quaisquer sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, inclusive de modo remoto e telemático, que deverão registrar os horários de início e término do trabalho, autorizada a pré-anotação do intervalo alimentar.

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - COMPENSAÇÃO DE JORNADA

Fica facultada às partes a adoção de regime de compensação de jornada, desde que atendidas às condições legais e as estabelecidas nesta cláusula (ressalvada expressamente a hipótese prevista na cláusula 37ª, pois objeto de tratamento normativo específico, regulando o regime de 12x36).

I - o horário de compensação, compreendendo horário de início, término e intervalo, deverá estar previsto em acordo individual firmado entre empregado e empresa ou acordo coletivo, neste caso homologado pelo Sindicato dos empregados;

II - a compensação deverá ocorrer dentro da mesma semana que tiver sido prorrogada a jornada;

III - a jornada diária, para efeito de compensação, poderá ser acrescida de duas horas no máximo, observada a carga diária normal de 08 horas e semanal de 44 horas;

IV - fica possibilitada adoção da denominada "semana espanhola", que alterna a prestação de 48 horas em uma semana e 40 horas em outra, mediante ajuste escrito entre empregado e empregador e desde que não se ultrapasse a jornada diária de 10 horas;

V - em qualquer hipótese adotada, serão garantidos os intervalos constantes dos artigos 66, 67 e 71, da CLT, somente sendo considerada "folga" o período de 35 (trinta e cinco) horas consecutivas de descanso;

VI - pela presente convenção coletiva de trabalho, e nos estritos termos legais, fica ainda a empresa autorizada a ajustar com o seu empregado o regime de compensação, previsto no art. 59, da CLT.

VII - considerando a peculiaridade da profissão de vigilante, inclusive quanto ao fardamento e a proibição de seu uso fora de serviço, estabelecem as partes que não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária variações de horário no registro de ponto não excedentes de dez minutos, observado o limite diário de vinte minutos;

VIII - a prorrogação do horário de trabalho, fundada na necessidade de cobertura do vigilante que não comparece para a rendição, ensejará o pagamento das horas extras, sem que tal hipótese desnature qualquer regime de compensação de horas estabelecido no presente instrumento;

IX - aos fins do inciso anterior, deverá a empresa comprovar o evento através dos controles de ponto dos respectivos vigilantes e boletim de ocorrência específico por eles também assinados, restrito ao mesmo posto de trabalho.

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - JORNADA DE 12X36

As entidades sindicais que firmam o presente instrumento, respaldadas pela manifestação expressa das categorias por elas legalmente representadas e com apoio no art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, resolvem pactuar o regime de trabalho de 12x36 horas, mediante as condições seguintes: a) a jornada de trabalho dos vigilantes armados, desarmados e aos lotados no setor operacional, poderá ser pactuada no regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso; b) o implemento do referido regime de trabalho fica legitimado pelo presente instrumento, cabendo ao empregado e empregador, de forma direta, ajustarem sua adoção; c) no regime aqui estabelecido, de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, não será devido o pagamento de hora extra, inclusive na semana em que for ultrapassado o limite de 44 horas semanais, à face da compensação; d) em face do presente instrumento fica estabelecido que, no regime de 12x36 - ainda que cumprido em horário noturno -, a hora será considerada normal de 60 (sessenta) minutos, garantido, sempre, o adicional noturno respectivo.

**Parágrafo único:** As partes convenientes respaldadas pela manifestação de suas respectivas categorias, e com apoio no art. 7º, incisos VI e XXVI, da Constituição Federal, deliberam, quanto ao regrado na alínea "d", da presente cláusula, que se submetem à decisão judicial proferida nos autos sob nº TRT-PR-AR-329/2001, já com trânsito em julgado.

### FÉRIAS E LICENÇAS OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - FÉRIAS



A concessão de férias será participada ao empregado, por escrito, com antecedência de trinta dias, mediante recibo.

## **SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**

As empresas fornecerão os equipamentos de proteção individual a cada trabalhador, quando assim exigido pela legislação.

### **UNIFORME**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - UNIFORME**

Em caso de exigência de uniforme, o custo deste será de responsabilidade do empregador, obrigando-se o empregado a devolvê-lo no estado em que se encontrar, no momento da rescisão do contrato.

**Parágrafo primeiro:** cada conjunto de uniforme conterà obrigatoriamente: uma jaqueta, duas camisas e duas calças.

**Parágrafo segundo:** o empregador fornecerá um par de sapatos, ou coturno, por ano, a cada trabalhador obrigado a usar uniforme.

**Parágrafo terceiro:** o uniforme deverá ser adequado ao clima, inclusive com adaptação do tecido utilizado.

### **ACOMPANHAMENTO DE ACIDENTADO E/OU PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO.**

As empresas enviarão ao Sindicato dos empregados, conforme base territorial, cópias das comunicações de acidentes de trabalho enviadas ao INSS, até o 5º dia da emissão da CAT.

## **RELAÇÕES SINDICAIS REPRESENTANTE SINDICAL**

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DO DIRIGENTE QUE PERMANECE NA EMPRESA**

Sem perda do posto de trabalho efetivo, os dirigentes sindicais eleitos serão liberados por até 14 (catorze) dias, sucessivos ou alternados, a cada período de 12 (doze) meses, sem prejuízo dos seus salários, para que possam comparecer em assembleias, congressos, cursos e negociações coletivas da categoria, desde que haja comunicação prévia.

### **GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL**

Fica assegurada a estabilidade provisória de dirigente sindical, para os membros efetivos e suplentes das diretorias de sindicato profissional, desde que o respectivo sindicato comunique a empresa, dentro de 72 (setenta e duas) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do empregado e, em igual prazo, a sua eleição e posse.

### **CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - MENSALIDADES SINDICAIS**

As empresas procederão aos descontos, em folha de pagamento, a critério dos Sindicatos de empregados, mediante autorização escrita do trabalhador, ficando obrigadas a fazer o repasse, para a entidade sindical beneficiada, no primeiro dia útil após o pagamento do salário.

**Parágrafo primeiro:** as empresas encaminharão, mensalmente, para o Sindicato ou associação profissional de empregado, relação nominal dos associados que tiveram desconto da mensalidade, em folha de pagamento, bem como dos empregados desligados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do pagamento do salário.

**Parágrafo segundo:** a empresa que tiver que remeter numerário proveniente de mensalidade à entidade sindical com base territorial diversa da sua matriz, deverá fazê-lo de forma antecipada, por remessa postal, a fim de que o valor devido seja recepcionado até o prazo acima pactuado.

**Parágrafo terceiro:** fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) do valor devido, no caso da empresa não observar o prazo de repasse fixado no "caput" da presente cláusula.

## CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Tendo em vista a inexistência atual de qualquer imposto ou taxa para a manutenção da atividade de representação sindical e do seu trabalho em defesa da categoria profissional, nos termos do aprovado nas assembleias dos trabalhadores, e visando atender ao princípio de que a toda prestação deve corresponder uma contraprestação, durante o período compreendido pela vigência desta Norma Coletiva (CCT), serão devidas por cada empregado integrante da categoria profissional e beneficiado por este instrumento normativo, as seguintes contribuições negociais/assistenciais em favor das entidades sindicais profissionais representativas e manutenção do sistema confederativo, sendo garantido aos não associados que assim desejarem, o direito de oposição fundamentada e individual, tudo de acordo com as condições que seguem:

Aos Sindicatos Profissionais de **Curitiba, Cascavel, Londrina, Foz do Iguaçu e Paranaguá:** durante o período compreendido pela vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, será devida por todos os empregados, integrantes da categoria profissional na suas bases de representação e beneficiados pelo instrumento normativo, a contribuição assistencial/negocial mensal de R\$ 12,00 (doze reais), em todos os meses do contrato de trabalho, com exceção do mês de julho de cada ano, o qual corresponderá a 1,5% da remuneração do trabalhador, sendo estas revertidas à Federação Profissional. Os valores a serem descontados mensalmente pelos empregadores serão repassados à entidade sindical respectiva;

Ao Sindicato Profissional de **Ponta Grossa, Maringá, Umuarama e Pato Branco:** durante o período compreendido pela vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, será devida por todos os empregados, integrantes da categoria profissional na sua base de representação e beneficiados pelo instrumento normativo, a contribuição assistencial/negocial a ser paga em seis parcelas (três a cada ano), sendo quatro correspondente a 3% (três por cento) da remuneração do trabalhador, a serem descontados nos meses de maio e agosto de cada ano (2022 e 2023), pelos empregadores e repassados à entidade sindical respectiva, e duas no percentual de 1,5% da remuneração do trabalhador, a ser descontada no mês de julho de cada ano, sendo estas revertidas à Federação Profissional;

**Parágrafo Primeiro:** Estipula-se que a obrigação das empresas estabelecida nesta norma coletiva, compreende apenas o compromisso de recolher e repassar as contribuições fixadas pelas assembleias dos empregados da categoria beneficiados pela norma, sem qualquer participação, interferência ou responsabilidade quanto ao ato de criação e fixação das referidas contribuições; sendo que, dessa forma, obrigam-se as empresas a recolher as contribuições profissionais aos sindicatos e Federação respectivos, no máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto de cada parcela e no caso de atraso, as empresas ficam obrigadas a pagar o montante corrigido monetariamente pelo INPC - IBGE, acrescido de multa de 5,0% (cinco por cento) e juros de 1,0% (um por cento) ao mês ou fração até o dia do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras cominações.

**Parágrafo Segundo:** No mesmo prazo previsto para o recolhimento/repasso acima, obrigam-se as empresas a fornecer às Entidades Sindicais respectivas, a relação completa dos empregados a que se refere o valor descontado, sob pena de incorrerem em multa de 5% incidente sobre o total devido a título de recolhimento/repasso.

**Parágrafo Terceiro:** A entidade sindical credora poderá utilizar-se de cobrança judicial contra a empresa inadimplente ou em atraso, assim como tomar as medidas judiciais cíveis e criminais cabíveis contra eventual apropriação indébita, e bem assim tomar as medidas adequadas com respaldo jurídico para repelir o cerceio ao livre exercício da atividade sindical e eventual abuso de poder econômico; tudo com base em estritos fundamentos legais.

**Parágrafo Quarto:** A fundamentação do pedido de oposição às contribuições, que passa a ser aqui exigida, encontra motivação no fato de que a entidade sindical necessita ter ciência das razões pelas quais o beneficiado pela norma coletiva firmada se recusa a contribuir, mesmo tendo ciência de que a contribuição é a única forma do



não associado efetivamente contribuir para a manutenção do sistema de proteção que o ampara e acresce direitos à esfera jurídica de sua categoria.

**Parágrafo Quinto:** Qualquer alteração legislativa ou regulamentação acerca da matéria em questão que venha a ocorrer na vigência da presente norma coletiva, implicará na análise sobre a eventual necessidade de revisão desta Cláusula.

**Parágrafo Sexto:** As eventuais oposições individuais, devidamente fundamentadas dos não associados/filiados serão recebidas até o dia 10 do mês relativo à cobrança, mediante protocolo pessoal de documento escrito de próprio punho na sede do sindicato.

**Parágrafo Sétimo:** os valores aqui definidos serão reajustados, em 01/02/2023, com o INPC acumulado do período de 01/02/2022 a 31/01/2023.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - TAXA DE REVERSÃO PATRONAL**

As empresas representadas pelo sindicato patronal, associadas ou não, recolherão o valor equivalente a quatro pisos salariais do vigilante, à conta de contribuição assistencial. O valor deverá ser recolhido até o 5º dia útil de abril/2022 e 2023, mediante guias próprias a serem fornecidas pela entidade sindical patronal.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL**

As empresas de Segurança Privada do Estado Paraná deverão recolher a Contribuição Confederativa Patronal, consoante a norma do inciso IV, do artigo 8º, da Constituição Federal e demais legislação aplicável à matéria, inclusive decisão da assembleia geral da categoria econômica, cujo valor, também determinado em assembleia da FENAVIST – Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores, vinculado ao porte da empresa de acordo com a quantidade de empregados existentes na empresa em dezembro de 2021, atestado pela ficha de atualização encaminhada ao DPF, será: O resultado da multiplicação do número de vigilantes por R\$ 13,00 (treze reais), sendo que o valor encontrado deverá ser pago em parcelas, com vencimento em 30/07, 30/08, 30/09 e 30/10/22, ou primeiro dia útil subsequente. Ainda à conta do ano de 2022, igual valor, sobre o quantitativo em dezembro de 2021, a ser pago em parcelas vencíveis nos mesmos dias e mês do ano de 2022.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

As empresas remeterão ao sindicato patronal, no prazo máximo de 30 dias, após o mês de referência da contribuição, a cópia da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical – GRCS quitada.

**Parágrafo único:** O Sindicato Patronal encaminhará ao Ministério do Trabalho a relação das empresas que não comprovaram recolhimento da Contribuição Sindical através do encaminhamento da cópia da guia GRCS, até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencimento.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO**

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - NORMAS MAIS VANTAJOSAS**

As cláusulas dos contratos individuais de trabalho, bem assim as decorrentes de acordos coletivos de trabalho, quando mais benéficas ao empregado, prevalecerão sobre a presente convenção coletiva e na interpretação desta ou de legislação vigente. Havendo dúvidas, a decisão a ser adotada será a que for mais benéfica ao trabalhador.

### **MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - MEDIAÇÃO PRIVADA DOS CONFLITOS**

Fica instituída a mediação privada dos conflitos individuais e coletivos, que atuará por uma comissão composta por 01 (um) representante do SINDESP e 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores, atuando na base territorial estadual, para acompanhamento de eventuais conflitos individuais e coletivos entre empresas e seus empregados, objetivando a sua solução e evitando ajuizamento de ações trabalhistas contra as empresas associadas ao SINDESP.



**Parágrafo primeiro:** quando da homologação da rescisão contratual, o sindicato de trabalhadores conveniente comunicará possíveis irregularidades cometidas no pagamento das verbas rescisórias, bem como eventuais diferenças decorrentes do extinto contrato de trabalho, para regularização dos valores, aplicando-se ao feito o preceito estabelecido no enunciado 330 do TST, evitando-se assim demandas desnecessárias.

**Parágrafo segundo:** as Comissões de Conciliação Prévia, instituídas pelas partes signatárias da presente convenção, ficam mantidas, na forma do instrumento lavrado em 16.05.2000 e regularmente depositado e registrado na DRT-Pr., em 22.05.2000, sob nº 46212.009388/00-01, pelo tempo de vigência da presente CCT. No prazo de 30 dias, as partes fixarão o local, dias e horários de funcionamento, lavrando termo escrito.

## **APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - SESMT COLETIVO**

Faculta-se o estabelecimento de SESMT coletivo, implementado por Acordo Coletivo de Trabalho ou diretamente entre as entidades sindicais em instrumento específico.

## **DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - MULTA E PENALIDADES**

Fica estabelecida multa equivalente a meio piso salarial normativo do vigilante, em favor do prejudicado, pelo descumprimento de uma das seguintes cláusulas: 03 (três), 04 (quatro), 20 (vinte), 41 (quarenta e um) e 45 (quarenta e cinco), a partir de 1º.02.2022. Especificamente para o item 03.3, a multa equivalerá a dois pisos salariais do vigilante nela tratado. Às demais cláusulas, excetuadas aquelas que já tragam multa própria, em caso de descumprimento, fica instituída a multa no importe de meio piso salarial normativo do vigilante, em favor do empregado, por descumprimento. Para que tal multa seja exigível se faz necessário que haja comunicação ao empregador para que este, em 48 horas, improrrogáveis efetue as respectivas regularizações em caso de ainda estarem vigentes os respectivos contratos de trabalho, possibilitando a regularização.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS**

Por ocasião da entrega da RAIS, as empresas enviarão cópia ao Sindicato dos empregados. Ainda, a cada três meses, contados de 1º.02.2022 e durante toda a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, as empresas enviarão cópia da comunicação a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei 4923/65, relativamente a todos os meses componentes do trimestre, apazando-se a tanto até o 5º dia após o prazo legal àquela entrega. Ante o contido na cláusula 24, do presente instrumento, as empresas também comunicarão o número de empregados envolvidos no regime SDF.

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DIREITO DE AFIXAÇÃO**

Ressalvadas as situações mais favoráveis já existentes, as empresas colocarão, em local de fácil acesso aos trabalhadores, quadro de avisos, para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria, desde que autorizados pelas empresas.

**Parágrafo único:** Comprometem-se as partes a divulgar os termos dos mesmos a seus representados, empregados e empregadores.

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - CLAUSULAS ESPECIAIS**

As entidades que firmam o presente instrumento comprometem-se, no prazo de 90 dias, contado a partir de 01.02.2022, após discussão com a categoria profissional, a discutir sobre as seguintes questões, objetivando inseri-las em acordo coletivo de trabalho: a) redução da multa por despedida imotivada do FGTS, nos casos de perda do contrato pelo empregador, sendo o trabalhador transferido mantido por outra empresa no mesmo posto de serviço, com garantia de emprego por no mínimo 90 dias; b) obrigação patronal de arcar com a sua cota-parte no "convênio saúde", tratado na cláusula 15, independentemente da vinculação do seu trabalhador; e) estabelecimento do regime especial de trabalho de 5ª a sábado e feriados em estabelecimento noturnos, nos moldes do já preexistente regime SDF; c) trabalho intermitente referido na Lei nº 13.467/17 e Medida Provisória

00290

nº 808/17; d) adoção de regras e contraprestação para o trabalho em "eventos"; e) termo de quitação anual; f) vale alimentação para trabalhadores com jornada de até 6 (seis) horas.

**Parágrafo único:** Considerando a data do encerramento da presente negociação, ajustam as partes que todas e quaisquer diferenças de verbas, dadas como devidas a partir de 01/02/2022, poderão ser pagas pelas empresas juntamente com os salários de março/22, sem qualquer acréscimo de juros ou multa.

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - PLANILHA DE CUSTOS**

O Ministério do Trabalho e Emprego, através de sua Delegacia Regional do Trabalho e Emprego, no Estado do Paraná, conforme Portaria nº 37/2004, publicada no DOU, de 11.05.2004, mantém a Câmara Técnica de Regulação dos Serviços Terceirizáveis, que disponibiliza a planilha de custos mínimos legais, observando inclusive as obrigações decorrentes das convenções coletivas de trabalho, que envolvem empregados e empresas de segurança privada no Estado do Paraná. Assim, todas e quaisquer contratações de serviços de segurança, sejam públicas ou privadas, deverão observar a metodologia e os custos mínimos legais fixados pelo órgão referido na Portaria 37/2004 do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

As empresas deverão, obrigatoriamente, apresentar em procedimentos licitatórios, promovidos pela administração pública, e contratações privadas, certidões de regularidade, expedidas pelo sindicato patronal e sindicato laboral, conforme base territorial.

**Parágrafo único:** para a obtenção das certidões, a empresa deverá comprovar, com antecedência e no ato do seu requerimento, sua regularidade no que tange às contribuições sindicais, cabendo às entidades sindicais a expedição do documento em até 48 horas do protocolo.

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - REVOGAÇÃO**

À face da presente Convenção Coletiva de Trabalho, fica revogado o instrumento registrado no MTE em 20/02/2020 sob nº **13068.101872/2020-11**.

**JOAO SOARES  
PRESIDENTE**

**FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ENQUADRADAS NO TERCEIRO GRUPO COMERCIO E  
EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DO ESTADO DO PARANA**

**JOAO SOARES  
PRESIDENTE**

**SINDICATO EMPREG EMPRESAS SEG VIGILANCIA, TRANS VALORES SEG PESSOAL ORGANICA ESC ARMADA AG  
TATICO E MONIT CURSO FORM ESP VIGI E SIMIL DE CURITIBA E RE**

**RUI ALEXILEIDE DIAS  
PRESIDENTE**

**SINDICATO DOS VIGILANTES DE CASCAVEL E REGIAO**

**EDSON LUIZ RIBEIRO RAMOS  
PRESIDENTE**

**SINDICATO DOS EMP DE EMP DE SEGURANCA E VIG DE P GROSSA**

**ADENILSON APARECIDO DA SILVA**

**PRESIDENTE**  
**SIND DOS EMPR DE EMP DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE MGA**

**EDSON DAVID COELHO**  
**PRESIDENTE**  
**SINDICATO DOS VIGILANTES DE PARANAGUA-PARANA**

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA RAMOS**  
**PRESIDENTE**  
**SINDSFOZ - SINDICATO DOS EMPREGADOS DO RAMO DE ATIVIDADE DA SEGURANCA PRIVADA E EMPREGADOS**  
**EM EMPRESAS DE SEGURANCA, VIGILANCIA, SEGURANCA PESSO**

**ALAOR DE JESUS MACHADO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**  
**SINDICATO DOS VIGILANTES DE PATO BRANCO E REGIAO SEESVCPB**

**ORLANDO LUIZ DE FREITAS**  
**PRESIDENTE**  
**SINDICATO DOS EMPREG RAMO ATIV SEGUR PRIV EMPREG EMPRESAS SEGUR VIG SEGUR PESSOAL ORG**  
**AGENTE TATICO MONIT ELET CURSOS FOR ESPC VIG LOND E REGIAO**

**ADALBERTO ALVES PEREIRA**  
**PRESIDENTE**  
**SIND. DOS EMP. DO RAMO DE ATIV. DA SEG. PRIVADA E EMP. EM EMPRESAS DE SEG, VIGILANCIA, SEG.**  
**PESSOAL, ORGANICA, AGENTE TATICO E MONIT. ELETRONICO**

**ALFREDO VIEIRA IBIAPINA NETO**  
**PRESIDENTE**  
**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DO PARANA**

## **ANEXOS**

### **ANEXO I - ATA CURITIBA - FETRA E SINDICATO**

[Anexo \(PDF\)](#)

### **ANEXO II - ATA CASCAVEL**

[Anexo \(PDF\)](#)

### **ANEXO III - ATA PONTA GROSSA**

[Anexo \(PDF\)](#)

### **ANEXO IV - ATA MARINGA**

[Anexo \(PDF\)](#)

### **ANEXO V - PARANAGUÁ**



[Anexo \(PDF\)](#)

## **ANEXO VI - FOZ DO IGUAÇU**

[Anexo \(PDF\)](#)

## **ANEXO VII - PATO BRANCO**

[Anexo \(PDF\)](#)

## **ANEXO VIII - LONDRINA**

[Anexo \(PDF\)](#)

## **ANEXO IX - UMUARAMA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**Licitação: Pregão Presencial nº. 053/2023**

**Assunto: IMPUGNAÇÃO**

**Impugnante: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARANÁ**

O presente julgamento se reporta à Impugnação ao edital relativo ao processo de licitação nº 053/2023, na modalidade Pregão eletrônico, que tem por objeto a *“REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA REALIZAR AS FUNÇÕES DE ZELAR E PROTEGER NÃO APENAS O PATRIMÔNIO ESCOLAR, MAS RESGUARDAR ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DURANTE SEUS PERÍODOS DE PERMANÊNCIA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO. ESSE PROFISSIONAL AINDA PODE OBSERVAR E FISCALIZAR O CONTROLE DE ACESSO DE VISITANTES, COLABORADORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO REALIZAR VISTORIAS E RONDAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.”*

**1. DA IMPUGNAÇÃO**

A proponente: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARANÁ**, apresentou impugnação ao edital processo licitatório Pregão Presencial nº. 053/2023, aduzindo para tanto que:

1. Que o Edital prevê de maneira equivocada, conforme se depreende da descrição das atividades a serem desempenhadas e dos requisitos mínimos a serem atendidos pelo prestador de serviço, a contratação de postos de observação para exercício de atividades unicamente de segurança privada – vigilância;
2. Que o edital demonstra irregularidades no instrumento convocatório e seus anexos, e por consequência fática adequando-se o objeto do



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

instrumento convocatório para que seja atendido o mínimo exequível conforme as justificativas e exigências para sua contratação, consoante às disposições legais que regem a matéria, ainda alterando o edital na forma da segurança privada, conforme CCT Sindesp – Sindicato Vigilantes do Paraná;

3. Requer a análise da presente impugnação no prazo constante do edital, lavrando-se a respectiva decisão e informando ao Impugnante acerca desta no mesmo prazo, nos termos do § 1º do artigo 12 do Decreto 3.555/90;
4. Por fim, requer seja republicado o novo texto editalício pelos meios oficiais, nos termos do §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, marcando-se nova data para a realização da licitação.

## 2. DA TEMPESTIVIDADE

Impõe-se em reconhecer a tempestividade da presente impugnação pois apresentada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

## 3. DO MÉRITO

Dada a tempestivamente da impugnação, analisando as razões apresentadas pela Impugnante, passa a análise de mérito.

Pois bem, conferindo o procedimento licitatório verifica-se que o feito encontra-se devidamente orçado, de acordo com a categoria de vigilante de acordo com a Lei 7.102/83, tanto que em outra oportunidade o edital sofreu retificação, considerando a categoria correta, bem como, foram realizados novos orçamentos, que demonstram o preço de mercado conforme anexos do banco de preço e de mercado.

A busca pelo orçamento no banco de preços, se deu nos seguintes termos:

“serviço de terceirizado de posto de vigilância desarmada, com vigilantes uniformizados”.





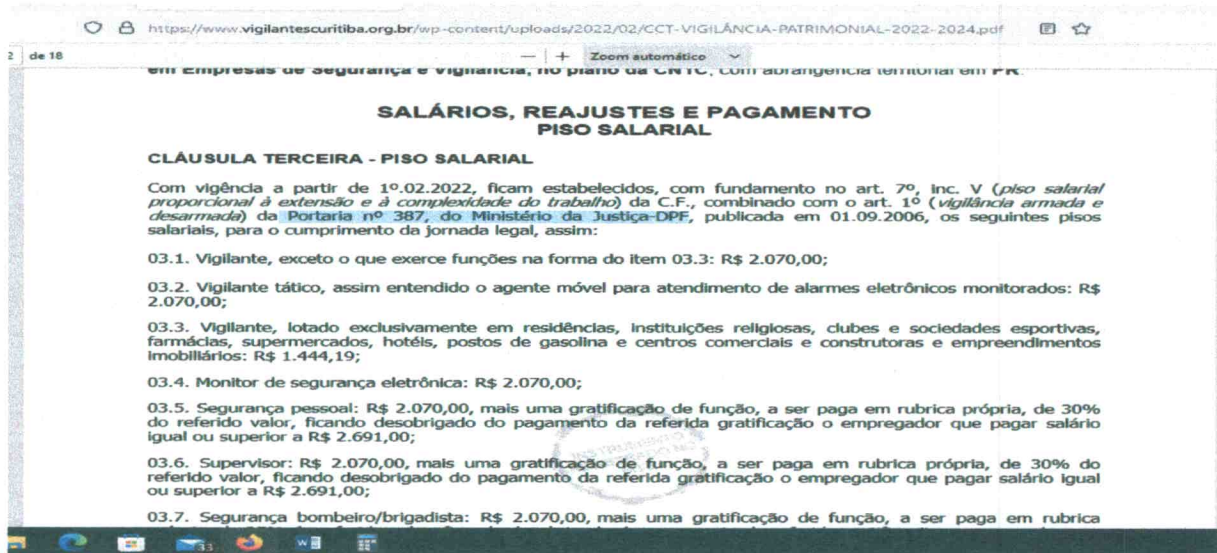
# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00295

O valor unitário fixou em R\$5.100,00, condizente com o valor informado pela própria impugnante para posto de serviço.

Ademais em consulta a convenção<sup>1</sup>, tem-se que o valor está em R\$2.070,00, veja item 03.1.:



Sendo assim, não assiste razões a impugnante.

De outro modo, não apresentou planilha de custos visando elucidar os fatos.

#### 4. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Deste modo, em face de todo o exposto, recebo a impugnação por tempestiva, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, razão pela qual se decide manter inalterado o instrumento convocatório, com o conseqüente prosseguimento do certame na data anteriormente marcada.

Intime-se o impugnante da decisão.

Junte-se aos autos.

São Jorge D'Oeste-PR, 19 de junho de 2023.

<https://www.vigilantescuritiba.org.br/wp-content/uploads/2022/02/CCT-VIGILANCIA-PATRIMONIAL-2022-2024.pdf>



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00296

Diogo de Oliveira  
Pregoeiro  
Portaria nº 2282/2022



**Assunto: Resposta ao pedido de impugnação SINDESP-PR, Ref: ao Pregão Eletrônico nº 053/2023 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-PR**

**De:** <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>

**Para:** TATIANE DIONÍZIO <tatiane.advogadosassociados@gmail.com>

**Data:** 20/06/2023 16:00

- Impugnacao Sao Jorge.pdf (~1.2 MB)
- Ata de Eleição e Posse Registrada 2021.pdf (~955 KB)
- CCT-VIGILÂNCIA-PATRIMONIAL-2022-2024.pdf (~568 KB)
- Resposta ao pedido de impugnação SINDESP-PR Ref ao Pregão Eletrônico nº 053-2023 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-PR.pdf (~1.0 MB)

Prezados, boa tarde!

Segue anexo, resposta ao pedido de impugnação, referente ao edital Pregão Eletrônico nº 053/2023, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA REALIZAR AS FUNÇÕES DE ZELAR E PROTEGER NÃO APENAS O PATRIMÔNIO ESCOLAR, MAS RESGUARDAR ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DURANTE SEUS PERÍODOS DE PERMANÊNCIA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO. ESSE PROFISSIONAL AINDA PODE OBSERVAR E FISCALIZAR O CONTROLE DE ACESSO DE VISITANTES, COLABORADORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO REALIZAR VISTORIAS E RONDAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR."**

Sem mais para o momento.

Att,

**Diogo de Oliveira**  
**Pregoeiro**  
**Portaria nº 2282/2022**  
**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.**

**Favor Confirmar o recebimento.**

Em 16/06/2023 10:57, TATIANE DIONÍZIO escreveu:

Boa tarde Sr Diogo

segue Impugnação ao edital.

Favor confirmar recebimento.

Att





00298



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00299

# PREGÃO ELETRÔNICO

## Nº 53/2023

### SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00300

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 53/2023**

**PROPOSTA INICIAL E**  
**HABILITAÇÃO**

**VIGIBRAZIL SERVICOS DE**  
**SEGURANCA LTDA**  
**CNPJ Nº 36.037.055/0001-13**





**EDITAL DE PREGÃO Nº 53/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

**ANEXO - II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, estabelecida na Rua Maringá, nº 60, Bairro Vila Nova, CEP 85605-010, Francisco Beltrão/PR, telefone (46) 3524-8271 / (46) 98831-8921, e-mail vigibrazil@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 36.037.055/0001-13, neste ato representada por MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI, Sócia Administradora, RG 15.831.025-2, residente na Travessa Petrônio de Moraes, nº 81, Bairro Miniguaçu, CEP 85605-200, Francisco Beltrão/PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.**, conforme segue:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|--------------------|
| 1    | Prestação de serviços de vigilante desarmado, com no mínimo 8 vigilantes desarmados, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas instituições de ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de São Jorge D'Oeste. | SERVIÇO | MES     | 12         | 40.750,00          |



**Valor total R\$ 489.000,00**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

São Jorge D'Oeste/PR, 28 de Junho de 2023.

MARCIA CRISTINA  
BITENCOURT

PEGORETTI:90961781068

Assinado de forma digital por  
MARCIA CRISTINA BITENCOURT  
PEGORETTI:90961781068  
Dados: 2023.06.27 17:00:01 -03'00'

**Márcia Cristina Bitencourt Pegoretti**  
**Sócia Administradora**

SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
LTDA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.037.055/0001-13 DUNS®: 926030072  
 Razão Social: VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA  
 Nome Fantasia:  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2024  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 17/12/2023 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 17/07/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 23/12/2023 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 07/10/2023 |
| Receita Municipal          | Validade: | 18/11/2023 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

|           |            |
|-----------|------------|
| Validade: | 30/04/2024 |
|-----------|------------|



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/06/2023 08:54:39

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA**  
CNPJ: **36.037.055/0001-13**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**  
**CNPJ 36.037.055/0001-13**  
**NIRE 41209248789**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1- MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 04/01/1972, RG 0319142642 Ministério do Exército-PR, nº do CPF 909.617.810-68, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Travessa Petrônio de Moraes, nº 81, Bairro Miniguaçu, CEP: 85605-200;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na **Rua Maringá, nº 60, Sala 01, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-010**, inscrita no **CNPJ/MF nº 36.037.055/0001-13**, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º **41209248789**, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações, o que fazem por este instrumento na melhor forma, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I – Aumento de Capital** - a Sócia integraliza neste ato, mais R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil e trezentos e cinquenta reais), através do veículo **Renavam: 01027093229, Chassi: 9BD195A62F0645759, Placa: MLJ-4I09, Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0, Ano de fabricação/modelo: 2014/2015, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: Verde, Espécie/Tipo: Passageiro/Automovel.**

Em razão da presente alteração, o capital social passa a ser no total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional e bens descritos, sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) em moeda corrente Nacional, R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) através do imóvel registrado sob a Matrícula 8108, Lote nº 04 da Quadra nº 02 – Loteamento Campinas, Localizado em Barracão – PR, e, R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil e trezentos e cinquenta reais), através do veículo Renavam: 0102.709322-9, Chassi: 9BD195A62F0645759, Placa: MLJ-4I09, Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0, Ano de fabricação/modelo: 2014/2015, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: Verde, Espécie/Tipo: Passageiro/Automovel, assim distribuídas:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ 36.037.055/0001-13  
NIRE 41209248789**

| Sócios                               | (%)    | Quotas  | Valor em R\$ |
|--------------------------------------|--------|---------|--------------|
| MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI | 100,00 | 170.000 | 170.000,00   |
| TOTAL                                | 100,00 | 170.000 | 170.000,00   |

**CLÁUSULA II** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA III - DA CONSOLIDAÇÃO:** A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ 36.037.055/0001-13  
NIRE 41209248789**

O abaixo identificado e qualificado:

**MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 04/01/1972, RG 0319142642 Ministério do Exército-PR, nº do CPF 909.617.810-68, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Travessa Petrônio de Moraes, nº 81, Bairro Miniguaçu, CEP: 85605-200;

Única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na **Rua Maringá, nº 60, Sala 01, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-010**, inscrita no **CNPJ/MF nº 36.037.055/0001-13**, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º **41209248789**, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adota o nome empresarial: **VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Maringá, nº 60, Sala 01, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-010.**

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **ATIVIDADES**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ 36.037.055/0001-13  
NIRE 41209248789**

**DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.**

Estas atividades são autorizadas pelo Ministério Justiça, através da fiscalização da Polícia Federal.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)** - A sociedade iniciou suas atividades na data de 17/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V:** o capital social que é **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios, sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) em moeda corrente Nacional, R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) através do imóvel registrado sob a Matrícula 8108, Lote nº 04 da Quadra nº 02 – Loteamento Campinas, Localizado em Barracão – PR, e, R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil e trezentos e cinquenta reais), através do veículo Renavam: 0102.709322-9, Chassi: 9BD195A62F0645759, Placa: MLJ-4I09, Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0, Ano de fabricação/modelo: 2014/2015, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: Verde, Espécie/Tipo: Passageiro/Automovel, assim distribuídas:

| Sócios                               | (%)    | Quotas  | Valor em R\$ |
|--------------------------------------|--------|---------|--------------|
| MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI | 100,00 | 170.000 | 170.000,00   |
| TOTAL                                | 100,00 | 170.000 | 170.000,00   |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI**, individualmente, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ 36.037.055/0001-13  
NIRE 41209248789**

perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ 36.037.055/0001-13  
NIRE 41209248789**

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, estando todos justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 28 de março de 2023.

---

**MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI**  
Sócia/Administradora





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                 |
| 90961781068                      | MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 08:20 SOB Nº 20232239207.  
PROTOCOLO: 232239207 DE 31/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304367952. CNPJ DA SEDE: 36037055000113.  
NIRE: 41209248789. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2023.  
VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que, revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 36.037.055/0001-13

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 15 de maio de 2023



Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário/Matrícula 16010



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
36.037.055/0001-13  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/01/2020

NOME EMPRESARIAL  
VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R MARINGA

NÚMERO  
60

COMPLEMENTO  
SALA 01

CEP  
85.605-010

BAIRRO/DISTRITO  
VILA NOVA

MUNICÍPIO  
FRANCISCO BELTRAO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FINANCEIRO.VIGIBRAZIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(46) 3524-6045/ (46) 9919-5356

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 14:12:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA**  
**CNPJ: 36.037.055/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:22:16 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **C121.3F64.336F.35AA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000314

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030830292-03**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.037.055/0001-13**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº17343/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

**CNPJ:** 36.037.055/0001-13

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 310528

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20200147

**ENDEREÇO:** RUA Maringá, 60 - SL01 Q9 L2 - Vila Nova CEP: 85605010 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

|                                                     |                     |                  |                  |
|-----------------------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| <b>DATA</b>                                         | <b>DE</b>           | <b>EMIÇÃO:</b>   | 22/05/2023       |
| <b>DATA</b>                                         | <b>DE</b>           | <b>VALIDADE:</b> | 18/11/2023       |
| <b>FINALIDADE:</b>                                  | <b>CONCORRÊNCIA</b> | /                | <b>LICITAÇÃO</b> |
| <b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH2J2X28Q5QF |                     |                  |                  |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 22/05/2023 - 01:26:16  
Qualquer rasura invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.037.055/0001-13  
**Razão Social:** VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA  
**Endereço:** R MARINGA 60 SALA 01 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2023 a 17/07/2023

**Certificação Número:** 2023061802073466112842

Informação obtida em 20/06/2023 14:37:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.037.055/0001-13

Certidão nº: 28419978/2023

Expedição: 20/06/2023, às 14:37:59

Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.037.055/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Escola Betel – Ed Infantil – Ens. Fundamental  
Mantenedora : Instituto Betel de Ensino e Cultura  
CNPJ: 44.671.951/0001-68  
Rua Mato Grosso, 752 - Vila Nova CEP.85.605-280  
Francisco Beltrão PR Fone: (046) 3523-2729

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito que a empresa VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.037.055/0001-13 estabelecida na Rua Maringá, 60 – Francisco Beltrão-PR, presta o serviço de Vigilância Armada no perímetro interno da escola das 07h às 18h de segunda a sexta-feira, no INSTITUTO BETEL DE ENSINO E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 44.671.951/0001-68, estabelecida na Rua Mato Grosso, n. 752, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão – Paraná.

Atestamos ainda que os serviços são executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2023.

INSTITUTO BETEL DE ENSINO E CULTURA.

Prof. Fábio Marcelo Eben  
Rg: 5.940.544-6  
Diretor Geral



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O município de Santo Antonio do Sudoeste, representado pelo prefeito municipal sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, Atesta para os devidos fins de licitação/concorrência pública que a empresa **VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.037.055/0001-13**, na Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex), Contrato de Fornecimento nº 488/2021 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2021.

Atestamos, ainda, que os produtos foram entregues e vistoriados pelo órgão competente atendendo conforme foi proposto e não existem em nossos registros até a presente data fatos que reprovem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.**

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de maio de 2022.

RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:02069708  
977

Assinado de forma digital  
por RICARDO ANTONIO  
ORTINA:02069708977  
Dados: 2022.05.27  
09:46:34 -03'00'

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 122/2023

DATA: 19/01/2023

REF. PROC.: 2022/107427\_1 – DPF/CAC/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 36.037.055/0001-13

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/PR, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA de CNPJ nº 36.037.055/0001-13 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

**ROBERTO MELLO MILANEZE**

(assinado eletronicamente)  
DREX/SR/PF/PR



VERIFICAÇÃO  
DE AUTENTICIDADE



000321

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 122/2023

DATA: 19/01/2023

REF. PROC.: 2022/107427\_1 – DPF/CAC/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 36.037.055/0001-13

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/PR, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA de CNPJ nº 36.037.055/0001-13 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

**ROBERTO MELLO MILANEZE**

(assinado eletronicamente)  
DREX/SR/PF/PR



Escanear este código para verificar a autenticidade deste documento no site da Polícia Federal



## ALVARÁ Nº 389, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/107369 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CEPAV - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA - EPP, CNPJ nº 20.509.337/0001-36, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Minas Gerais com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 3282/2022 (CNPJ nº 20.509.337/0001-36) e nº 51/2023 (CNPJ nº 20.509.337/0003-06).

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

## ALVARÁ Nº 390, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/107427 - DPF/CAC/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 36.037.055/0001-13, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 122/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

## ALVARÁ Nº 391, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/110377 - DELESP/DREX/SR/PF/RR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 12.066.015/0021-85, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Roraima, com Certificado de Segurança nº 125/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

## ALVARÁ Nº 392, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/110479 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DMA DISTRIBUIDORA SA, CNPJ nº 01.928.075/0001-08 para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 68/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

## ALVARÁ Nº 393, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/110827 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: CONCEDER autorização à empresa DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 22.236.185/0002-51, sediada em Goiás, para adquirir: Da empresa cedente RUDDER SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 87.060.331/0002-86: 79 (setenta e nove) Revólveres calibre 38 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 138S (uma mil e trezentas e oitenta e cinco) Munições calibre 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

## ALVARÁ Nº 394, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/113376 - DELESP/DREX/SR/PF/RR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES DE RORAIMA LTDA, CNPJ nº 34.800.169/0001-48, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Roraima, com Certificado de Segurança nº 126/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

## ALVARÁ Nº 395, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/113493 - DELESP/DREX/SR/PF/RR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 13.019.295/0007-85, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Roraima, com Certificado de Segurança nº 127/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

## ALVARÁ Nº 396, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/11 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CORVIG CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 03.621.404/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 80/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

## ALVARÁ Nº 397, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/709 - DELESP/DREX/SR/PF/RR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RONIN VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 20.537.526/0003-84, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Roraima, com Certificado de Segurança nº 128/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

## ALVARÁ Nº 398, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/854 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Conceder autorização à empresa CENTRO DE ENSINO EM SEGURANÇA OPORTUNIDADE SEG LTDA, CNPJ nº 10.754.054/0001-04, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 2 (duas) Espingardas calibre 12 2 (duas) Pistolas calibre .380 10 (dez) Revólveres calibre 38 1168 (uma mil e cento e sessenta e oito) Munições calibre .380 1450 (uma mil e quatrocentas e cinquenta) Munições calibre 12 50000 (cinquenta mil) Munições calibre 38 40000 (quarenta mil) Espoletas calibre 38 8000 (oito mil) Gramas de pólvora 40000 (quarenta mil) Projéteis calibre 38 4198 (quatro mil e cento e noventa e oito) Espoletas calibre .380 4198 (quatro mil e cento e noventa e oito) Projéteis calibre .380 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 1 (uma) Arma de choque elétrico de contato direto 1 (uma) Arma de choque elétrico de lançamento de dardos energizados Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

## ALVARÁ Nº 399, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/895 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Conceder autorização à empresa OSTENSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 13.749.888/0001-01, sediada no Paraná, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 1 (uma) Pistola calibre .380 45 (quarenta e cinco) Munições calibre .380 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

## ALVARÁ Nº 400, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/976 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INDUSTRIAS REUNIDAS CORINGA LTDA., CNPJ nº 12.213.443/0001-40 para atuar em Alagoas.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

19/04/2023

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA****Situação :** ATIVA**CNPJ :** 36.037.055/0001-13**Razão Social :** VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**Endereço :** R MARINGA, 60**Bairro :** VILA NOVA**Cidade :** FRANCISCO BELTRÃO**UF :** PR**Tipo de empresa:** Empresa Especializada**Atividade(s) Autorizada(s):** VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; ESCOLTA ARMADA**Responsável(is) :**

MARCIA CRISTINA PEGORETTI PIRES

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 390, publicado no DOU em 24/01/2023, seção 1, Página 78, válido até 24/01/2024.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

COMPROVAMOS que a empresa VIGÍBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 36.037.055/0001-13, promoveu a comunicação de suas atividades à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, nos termos do art. 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1.983.

Expedido em 15 de Fevereiro de 2023, às 14:30

Documento válido até 15/02/2024, podendo ser revogado a qualquer momento.

Acesse: <https://www.cev.sesp.pr.gov.br/index.php/empresaVigilancia/consultarCadastro> para verificar a validade e integridade deste documento.





SESP - Secretaria de Segurança  
Cadastro de Empresas de Vigilância

Informações sobre a comunicação à SESP

36.037.055/0001-13

VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Válido

15/02/2024

voltar (<https://www.cev.sesp.pr.gov.br/index.php/empresaVigilancia/consultarCadastro>)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 53/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

**ANEXO - III**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**  
**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 36.037.055/0001-13, com sede na Rua Maringá, nº 60, Bairro Vila Nova, CEP 85605-010, Francisco Beltrão/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI**, Portador(a) do RG sob nº 15.831.025-2 e CPF nº 909.617.810-68, cuja função/cargo é **Sócia Administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** vigibrazil@hotmail.com

**Telefone:** (46) 3524-8271 / (46) 98831-8921

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 909.617.810-68, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 53/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Jorge D'Oeste/PR, 28 de Junho de 2023.

MARCIA CRISTINA  
BITENCOURT  
PEGORETTI:90961781068

Assinado de forma digital por  
MARCIA CRISTINA BITENCOURT  
PEGORETTI:90961781068  
Dados: 2023.06.27 16:08:38  
-03'00'

**Márcia Cristina Bitencourt Pegoretti**  
**Sócia Administradora**





MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000328

# PREGÃO ELETRÔNICO

## Nº 53/2023

### PROPOSTA FINAL

**VIGIBRAZIL SERVICOS DE  
SEGURANCA LTDA**  
**CNPJ Nº 36.037.055/0001-13**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 53/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023 MODALIDADE:**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

**ANEXO - II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, estabelecida na Rua Maringá, nº 60, Bairro Vila Nova, CEP 85605-010, Francisco Beltrão/PR, telefone (46) 3524-8271 / (46) 98831-8921, e-mail vigibrazil@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 36.037.055/0001-13, neste ato representada por MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI, Sócia Administradora, RG 15.831.025-2, residente na Travessa Petrônio de Moraes, nº 81, Bairro Miniguaçu, CEP 85605-200, Francisco Beltrão/PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.**, conforme segue:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|--------------------|
| 1    | Prestação de serviços de vigilante desarmado, com no mínimo 8 vigilantes desarmados, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas instituições de ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de São Jorge D'Oeste. | SERVIÇO | MES     | 12         | 40.690,00          |



**Valor total R\$ 488.280,00**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

São Jorge D'Oeste/PR, 28 de junho de 2023.

MARCIA CRISTINA  
BITENCOURT  
PEGORETTI:90961781  
068

Assinado de forma digital por  
MARCIA CRISTINA BITENCOURT  
PEGORETTI:90961781068  
Dados: 2023.06.28 09:03:35  
+03'00'

**Márcia Cristina Bitencourt Pegoretti**  
**Sócia Administradora**

SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
LTDA.





MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000331

# PREGÃO ELETRÔNICO

## Nº 53/2023

### ATA DA SESSÃO

926478.532023 .8057 .5133 .112508088



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00053/2023 (SRP)**

Às 08:00 horas do dia 28 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 2282/2022 de 08/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 167, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00053/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamento. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Serviço de vigilância armada

**Descrição Complementar:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40.800,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** POSTO

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 40.690,0000 e a quantidade de 12 POSTO .

**Histórico**

**Item: 1 - Serviço de vigilância armada**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fornecedor                            | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.     | Valor Global     | Data/Hora Registro  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|-----------------|------------------|---------------------|
| 36.037.055/0001-13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA | Sim               | Sim               | 12         | R\$ 40.750,0000 | R\$ 489.000,0000 | 27/06/2023 17:02:16 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste |                                       |                   |                   |            |                 |                  |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |                   |                   |            |                 |                  |                     |
| 48.711.746/0001-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CRUCIAL SEGURANCA LTDA                | Sim               | Sim               | 12         | R\$ 40.800,0000 | R\$ 489.600,0000 | 27/06/2023 18:13:17 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamento                                                                                                                                                     |                                       |                   |                   |            |                 |                  |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |                   |                   |            |                 |                  |                     |
| 18.461.088/0001-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MINOTAURO SERVICOS                    | Sim               | Sim               | 12         | R\$ 40.800,0000 | R\$ 489.600,0000 | 27/06/2023 18:18:59 |

DE  
SEGURANCA  
E  
VIGILANCIA  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                                              |     |     |    |                 |                  |                        |
|--------------------|----------------------------------------------|-----|-----|----|-----------------|------------------|------------------------|
| 10.364.152/0003-99 | LINCE -<br>SEGURANCA<br>PATRIMONIAL<br>LTDA. | Não | Não | 12 | R\$ 57.023,3200 | R\$ 684.279,8400 | 27/06/2023<br>09:25:33 |
|--------------------|----------------------------------------------|-----|-----|----|-----------------|------------------|------------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

|                    |                                              |     |     |    |                  |                    |                        |
|--------------------|----------------------------------------------|-----|-----|----|------------------|--------------------|------------------------|
| 05.457.677/0008-43 | ESSENCIAL<br>SISTEMA DE<br>SEGURANCA<br>LTDA | Não | Não | 12 | R\$ 136.000,0000 | R\$ 1.632.000,0000 | 27/06/2023<br>10:25:43 |
|--------------------|----------------------------------------------|-----|-----|----|------------------|--------------------|------------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance   | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 136.000,0000 | 05.457.677/0008-43 | 28/06/2023 08:00:02:057 |
| R\$ 57.023,3200  | 10.364.152/0003-99 | 28/06/2023 08:00:02:057 |
| R\$ 40.800,0000  | 48.711.746/0001-30 | 28/06/2023 08:00:02:057 |
| R\$ 40.800,0000  | 18.461.088/0001-04 | 28/06/2023 08:00:02:057 |
| R\$ 40.750,0000  | 36.037.055/0001-13 | 28/06/2023 08:00:02:057 |
| R\$ 40.745,0000  | 48.711.746/0001-30 | 28/06/2023 08:06:49:717 |
| R\$ 40.740,0000  | 36.037.055/0001-13 | 28/06/2023 08:09:01:813 |
| R\$ 40.730,0000  | 48.711.746/0001-30 | 28/06/2023 08:10:01:083 |
| R\$ 40.720,0000  | 36.037.055/0001-13 | 28/06/2023 08:11:32:300 |
| R\$ 40.700,0000  | 48.711.746/0001-30 | 28/06/2023 08:12:21:273 |
| R\$ 40.719,0000  | 10.364.152/0003-99 | 28/06/2023 08:13:52:493 |
| R\$ 130.000,0000 | 05.457.677/0008-43 | 28/06/2023 08:15:43:537 |
| R\$ 44.144,0900  | 05.457.677/0008-43 | 28/06/2023 08:16:52:417 |
| R\$ 40.690,0000  | 36.037.055/0001-13 | 28/06/2023 08:17:14:370 |
| R\$ 40.714,9200  | 10.364.152/0003-99 | 28/06/2023 08:18:43:727 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                                   | Data                   | Observações                                                                                                                   |
|------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 28/06/2023<br>08:00:03 | Item aberto para lances.                                                                                                      |
| Encerramento                             | 28/06/2023<br>08:20:44 | Item encerrado para lances.                                                                                                   |
| Encerramento etapa aberta                | 28/06/2023<br>08:20:44 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                              |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 28/06/2023<br>08:53:11 | Convocado para envio de anexo o fornecedor VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 36.037.055/0001-13.               |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 28/06/2023<br>08:58:34 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 36.037.055/0001-13. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 28/06/2023<br>11:02:01 | Convocado para envio de anexo o fornecedor VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 36.037.055/0001-13.               |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 28/06/2023<br>11:06:48 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 36.037.055/0001-13. |
| Aceite de proposta                       | 28/06/2023             | Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA,                                             |



Habilitação de  
fornecedor

11:15:22 CNPJ/CPF: 36.037.055/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 40.690,0000.  
28/06/2023 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA  
11:15:37 LTDA - CNPJ/CPF: 36.037.055/0001-13

**Não existem intenções de recurso para o item**

## Troca de Mensagens

|                    | Data                   | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema            | 28/06/2023<br>08:00:02 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.                                    |
| Sistema            | 28/06/2023<br>08:00:03 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>08:01:00 | Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 53/2023, promovido pelo São Jorge D'Oeste/Pr. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.                                                                                  |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>08:01:06 | É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.                                                                                                   |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>08:01:12 | Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.                                                                                                                                                                                                                         |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>08:01:42 | Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF,                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>08:01:48 | cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>08:01:54 | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta. |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>08:02:01 | Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não manter sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.                                                       |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>08:02:07 | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexistência de preço.                                                                                                                                                                               |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>08:02:13 | As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.                                                                                                            |
| Sistema            | 28/06/2023<br>08:20:44 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema            | 28/06/2023<br>08:21:16 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".                                                                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>08:21:38 | Bom dia, Srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação da proposta inicial e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.                                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>08:39:42 | Para VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado?                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>08:40:21 | Para VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado no item 1, e em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 1, seria possível?                  |
| 36.037.055/0001-13 | 28/06/2023<br>08:51:05 | bom dia sim estou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 36.037.055/0001-13 | 28/06/2023<br>08:52:05 | infelizmente não consigo reduzir mais que isso                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>08:52:54 | Para VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - Ok, obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo o item: 1. Convocação do anexo no item 1.          |
| Sistema            | 28/06/2023<br>08:53:11 | Senhor fornecedor VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 36.037.055/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 1.                                                                                                                                                                                                             |
| 36.037.055/0001-13 | 28/06/2023<br>08:53:42 | ok                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>08:53:51 | Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada. Bem como, iniciaremos o julgamento da habilitação. Sendo realizada pesquisa junto ao SICAF e aos documentos anexados.                                                                                                   |

|                    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>08:54:12 | Retomaremos a sessão hoje dia 28/06/2023 às 11h00min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.                 |
| Sistema            | 28/06/2023<br>08:58:34 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 36.037.055/0001-13, enviou o anexo para o item 1.                                                                                                                                                            |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>11:00:39 | Prezados licitante, retornamos a sessão publica.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>11:00:57 | Prezados licitantes, informo que identifiquei erro no valor total da proposta ajustada da empresa VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. Na sequencia a licitante será convocada para correção, considerando o principio da razoabilidade e por tratar-se de equívoco passível de correção.  |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>11:01:48 | Para VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - Prezado licitante, solicito a correção do valor total de sua proposta ajustada e envio através da opção enviar anexo do sistema. Convocação do anexo no item 1.                                                                                 |
| Sistema            | 28/06/2023<br>11:02:01 | Senhor fornecedor VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 36.037.055/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 1.                                                                                                                                                        |
| 36.037.055/0001-13 | 28/06/2023<br>11:06:06 | ja envio                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema            | 28/06/2023<br>11:06:48 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 36.037.055/0001-13, enviou o anexo para o item 1.                                                                                                                                                            |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>11:13:13 | Srs. licitantes, retornamos a sessão pública. Sendo que o pregoeiro e equipe realizaram a análise dos documentos de habilitação, concomitantemente com os documentos constantes no SICAF. Bem como, o envio da proposta ajustada conforme solicitado.                                        |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>11:13:18 | Cumpre salientar que o Pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.        |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>11:13:41 | Sendo que a documentação apresentada pela empresa: VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital.                                                                                                                                           |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>11:13:50 | Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.                                                      |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>11:13:58 | Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>11:14:03 | A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.                                                                          |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>11:14:09 | Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.                                                                             |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>11:14:15 | Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema            | 28/06/2023<br>11:15:39 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.                                                                                                                         |
| Pregoeiro          | 28/06/2023<br>11:15:58 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/06/2023 às 11:50:00.                                                                                                                                                                                                   |

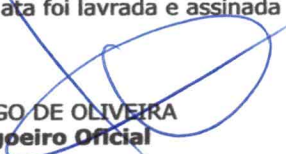
#### Eventos da Licitação

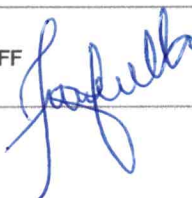
| Evento                               | Data/Hora              | Observações                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alteração equipe                     | 03/05/2023<br>11:36:50 |                                                                                                                                                                                                                                            |
| Alteração abertura da sessão pública | 03/05/2023<br>11:38:13 | Previsão de abertura: Sem prazo definido; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 53/2023, tendo em vista o recebimento de impugnação, bem como a necessidade de análise dos pontos impugnados. |
| Abertura da sessão pública           | 28/06/2023<br>08:00:02 | Abertura da sessão pública                                                                                                                                                                                                                 |
| Julgamento de propostas              | 28/06/2023<br>08:21:16 | Início da etapa de julgamento de propostas                                                                                                                                                                                                 |
| Abertura do prazo                    | 28/06/2023<br>11:15:39 | Abertura de prazo para intenção de recurso                                                                                                                                                                                                 |
| Fechamento do prazo                  | 28/06/2023<br>11:15:58 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/06/2023 às 11:50:00.                                                                                                                                                          |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024



de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:13 horas do dia 28 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
DIOGO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro Oficial

  
FRANCIELA CARLETTO WULFF  
Equipe de Apoio



Imprimir o  
Relatório

Voltar







MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000337

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 53/2023**

**DECLARAÇÕES – RELAÇÃO**  
**DE PARTICIPANTES**  
**RESULTADO POR**  
**FORNECEDOR TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

## ■ DECLARAÇÕES

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE-PR  
Pregão N° 532023 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)

| CNPJ/CPF                                                                   | Razão Social/Nome                   | Porte da Empresa                                |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 10.364.152/0003-99                                                         | LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. | Demais (Diferente de ME/EPP)                    |
| Data Declarações: 27/06/2023 09:25                                         |                                     | Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>        |
| Declaração MEE/EPP: NÃO                                                    |                                     | Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> |
| Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>                                  |                                     | Declaração de Cota de Aprendizagem: NÃO         |
| Declaração de Menor: <u>SIM</u>                                            |                                     |                                                 |
| Declaração de Acessibilidade: NÃO                                          |                                     |                                                 |
| Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> |                                     |                                                 |

| CNPJ/CPF                                                                   | Razão Social/Nome                   | Porte da Empresa                                |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 05.457.677/0008-43                                                         | ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA | Demais (Diferente de ME/EPP)                    |
| Data Declarações: 27/06/2023 10:25                                         |                                     | Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>        |
| Declaração MEE/EPP: NÃO                                                    |                                     | Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> |
| Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>                                  |                                     | Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>  |
| Declaração de Menor: <u>SIM</u>                                            |                                     |                                                 |
| Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>                                   |                                     |                                                 |
| Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> |                                     |                                                 |

| CNPJ/CPF                                                                   | Razão Social/Nome                     | Porte da Empresa                                |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 36.037.055/0001-13                                                         | VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA | ME/EPP                                          |
| Data Declarações: 27/06/2023 17:02                                         |                                       | Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>        |
| Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>                                             |                                       | Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> |
| Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>                                  |                                       | Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>  |
| Declaração de Menor: <u>SIM</u>                                            |                                       |                                                 |
| Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>                                   |                                       |                                                 |
| Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> |                                       |                                                 |

| CNPJ/CPF                                                                   | Razão Social/Nome      | Porte da Empresa                                |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------|
| 48.711.746/0001-30                                                         | CRUCIAL SEGURANCA LTDA | ME/EPP                                          |
| Data Declarações: 27/06/2023 18:13                                         |                        | Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>        |
| Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>                                             |                        | Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> |
| Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>                                  |                        | Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>  |
| Declaração de Menor: <u>SIM</u>                                            |                        |                                                 |
| Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>                                   |                        |                                                 |
| Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> |                        |                                                 |

| CNPJ/CPF                                                                   | Razão Social/Nome                                 | Porte da Empresa                                |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 18.461.088/0001-04                                                         | MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA | ME/EPP                                          |
| Data Declarações: 27/06/2023 18:18                                         |                                                   | Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>        |
| Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>                                             |                                                   | Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> |
| Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>                                  |                                                   | Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>  |
| Declaração de Menor: <u>SIM</u>                                            |                                                   |                                                 |
| Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>                                   |                                                   |                                                 |
| Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> |                                                   |                                                 |

 Imprimir o Relatório

Fechar

## Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Nº 00053/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

36.037.055/0001-13 - VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

| Item | Descrição                    | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário  | Valor Global     |
|------|------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| 1    | Serviço de vigilância armada | POSTO                   | 12         | R\$ 40.800,0000       | R\$ 40.690,0000 | R\$ 488.280,0000 |

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste

**Total do Fornecedor:** R\$ 488.280,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 488.280,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
Relatório

Voltar



**Pregão/Concorrência Eletrônica**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Pregão Nº 00053/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:37 horas do dia 29 de junho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00053/2023, referente ao Processo nº 167, o Pregoeiro, Sr(a) DIOGO DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1**

**Descrição:** Serviço de vigilância armada

**Descrição Complementar:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40.800,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** POSTO

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40.690,0000 e a quantidade de 12 POSTO .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                      |
|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 29/06/2023<br>09:37:44 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 36.037.055/0001-13, Melhor lance: R\$ 40.690,0000 |

**Fim do documento**



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000341

# PREGÃO ELETRÔNICO

## Nº 53/2023

# PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 – Processo nº 167/2023.

**OBJETO:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.</b>                                                     |
| <b>1- VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ Nº 36.037.055/0001-13.</b><br>Item R\$ 40.690,00.            |
| <b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 488.280,00</b> (Quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais). |

São Jorge D'Oeste/Pr, 28 de Junho de 2023.

**Diogo de Oliveira**  
**Pregoeiro**  
**Portaria nº 2882/2022**



# CLASSIFICADOS

14 JORNAL DE BELTRÃO Quinta-feira, 29.6.2023 | ATOS OFICIAIS - Nº 7.736

www.jornaldebeltroa.com.br | (46) 3520-4000 | 3520-4016

## FORMAIO MULTAS

Escritório de consultoria de trânsito  
Suspensão e cassação da CNH  
Consulta de pontos da CNH  
Consulta de multas de veículos  
Identificação de condutor infrator  
Digitação de recursos  
Seguro DPVAT (acidente de trânsito)  
Aulas particulares de legislação  
Parcelamento de débitos  
(46) 999255881 Evandro  
(46) 999789758 Recepção

(46) 3524-1546  
**O MEU IMÓVEL**  
WWW.OMEUIMOVEL.COM.BR

## EMPREGOS

### OPORTUNIDADE

"Farmacêutico Bioquímico" encaminhar currículo para lablau-rfregones@gmail.com.

Rede Bem Viver está contratando! Quer fazer parte dessa equipe? Então confira a vaga disponível ?? Auxiliar de Estoque Requisitos exigidos: Ensino Médio Completo; Maior de 18 anos; Conhecimento em informática. Vantagens: Não precisa de experiência, Empresa fornece transporte e almoço (gratuitos) e CLT (efetivo) - tempo integral. Horários: Segunda/Terça/Quinta/Sexta das 7h48m às 17h30m. Quarta das 7h48m às 18h. Ficou interessado? Encaminhe seu currículo no e-mail: rh@rede-bemviver.com.br.

## APARTAMENTOS

### ALUGA-SE

APARTAMENTO ALUGA- Com suíte + dois quartos, sala dois ambientes, cozinha, sacada com churrasqueira e demais dependências. Localizado na

**EDITAL DE LEILÃO**  
1ª LEILÃO: 17/07/2023 Às 16h - 2ª LEILÃO: 20/07/2023 Às 16h  
Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 286, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo intermédio da Companhia de Seguros Previdência do Sul (PREVISA), inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73, representando neste ato a CNP Construtora S/A - Administradora de Consórcios, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.565/0001-06, promoverá a venda em Leilão (1ª e 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicados, na forma da Lei 8.514/97. Local da realização dos leilões: presenças e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quarta nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **AMPERE - PR. BAIRRO CENTRO**, Rua Presidente Kennedy, nº 639, (11.03 da Qd 47), Casa: Área Ter: 484,00m² e constr: 143,83m². Matr: 7.768 do RI Local. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do comprador. (AF). 1º Leilão: 17/07/2023, às 16h. Lance mínimo: R\$ 624.000,00 e 2º Leilão: 20/07/2023, às 16h. Lance mínimo: R\$ 316.059,53 (Caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fornecedor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, assinar o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-8 do artigo 27 da Lei 8.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site www.milanleiloes.com.br.  
Inf. Tel: (11) 3845-5999 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial Jucesp 286 - www.milanleiloes.com.br

rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1373, Centro - Francisco Beltrão. F (46) 99115-1970

**APARTAMENTO - 110m², 2 qtos sendo 1 suíte, 2 salas, cômodos amplos, área gourmet c/ churrasqueira, 3 sacadas, em frente ao lago do Industrial, residencial Fabris II, R\$ 1.600,00+ R\$ 95,00 cond.**

## INTERIOR

### VENDE-SE

VENDE-SE chacinha muito próximo a Fran Beltrão- PR todo asfalto, água de poço art. (lugar maravilhoso) R\$75,00 o m². Aceita veículos. Mais informação (46)99112-7052.

### VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL, LOCALIZADO NA LINHA NOVA SEÇÃO COM 700 M², contém água de poço artesiano. VALOR R\$ 65.000,00. Dá-lfe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

### VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL LOCALIZADO NA LINHA NOVA SEÇÃO COM 1.850 M², água de poço artesiano, pomar de frutas, contém 01 casa de 90 m² e 01 barracão em estrutura metálica com 117 m². VALOR R\$ 350.000,00. Dá-lfe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

www.jornaldebeltroa.com.br

## PONTOS COMERCIAIS

### ALUGA-SE

ALUGA-SE SALA COMERCIAL COM 85 m² Trav. Frei Deodato, Centro, Edif. Iguaçu, em frente a Praça Central 2º piso, toda reformada. Possui 1 banheiros e 1 cozinha, piso porcelanato, forro em laje, porta entrada em vidro Blindex, bem iluminada. Valor R\$ 1.300,00 Dá-lfe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288

### ALUGA-SE

ALUGA-SE SALA COMERCIAL COM 120 m² na Av. Dom Agostinho José Sartori, nº 2829, Bairro São Cristóvão, saída para Pato Branco, quase em frente do Kaco Pneus e Milani Máquinas. Possui 1 banheiros, piso cerâmico, forro em laje com acabamento em gesso, 2 portas frontais de entrada em vidro Blindex, bem iluminada. Valor R\$ 2.250,00. Dá-lfe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

## TERRENOS

### VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO JD. SEMINÁRIO II COM 300 m² (12X25) Rua Belgica - Valor R\$ 110.000,00. Dá-lfe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

### VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO NA PR 180 - RODOVIA VITÓRIO TRAIANO - CONTORNO LESTE DE FRENTE PARA O TREVO. No final da Av. Júlio Assis Cavalheiro. Ter 56m de Frente para a Rodovia, com área total 15.500m² OU VENDE 50% DA ÁREA. Dá-lfe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

**IMPRESSO OU DIGITAL, O JORNAL DE BELTRÃO TRAZ CONTEÚDO SEM IGUAL**

### PRECE MILAGROSA PARA PROSPERIDADE

Oh criador do mundo! Tu que dissesse: peça que receberás, embora esteja nas alturas em vossa divina Glória, inclinais os seus ouvidos a esta humilde criatura para satisfazer-me o desejo. Ouve minha prece. Oh Pai amado, fazei que por vossa vontade eu obtenha a graça que almejo (fazer o pedido). Deus supre agora todas as minhas necessidades, segundo as minhas riquezas em glória, e serei grato por suas riquezas sempre ativas, presentes, imutáveis, abundantes em minha vida. E que isto seja feito pelo poder em nome do vosso adorado filho Jesus.

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - Processo nº 167/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.  
1- VIGILANTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 36.857.855/0001-13.  
Item R\$ 40.690,00.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 488.280,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 28 de Junho de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro  
Portaria nº 2882/2022

## Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 087/2023

Ata de Registro de Preços nº 273/2023 - Cardoi Comercio de Materiais e Mercadorias Ltda - CNPJ nº 36.781.658/0001-25.

Ata de Registro de Preços nº 282/2023 - Emerson Basi Prestadora de Serviços - Me - CNPJ nº 13.199.002/0001-01.

Ata de Registro de Preços nº 283/2023 - Global Pecas Ltda - CNPJ nº 21.398.917/0001-66.

Ata de Registro de Preços nº 285/2023 - Distribuidora de Alimentos ATM Ltda - CNPJ nº 21.576.980/0001-45.

Contrato nº 127/2023 - Engepeças Equipamentos Ltda - CNPJ nº 05.063.653/0002-14.

Contrato nº 129/2023 - M.R. Baldissarelli e Cia Ltda - CNPJ/MF nº 25.135.795/0001-76.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2022 - FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ nº 80.372.808/0001-39.

Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.diariomunicipal.com.br/amp

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA METÁLICA E PISO POLIDO NO LOTE 3-C DA GLEBA 35-DV DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO 09032022-018152.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 17 de julho de 2023 às 9 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 203.853,88 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais, oitenta e oito centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvzinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828.

Dois Vizinhos, 28 de junho de 2023.

Luís Carlos Turatto  
Prefeito

### SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS, MONTAGEM/ DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 195/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA                      | CNPJ Nº            |
|-----|----------------------------------------|--------------------|
| 115 | RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA | 77.092.617/0001-08 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2023.

Luís Carlos Turatto  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 18 de julho do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, em Dois Vizinhos, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                                            | Objeto                         | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Rua Frei Honório Lote nº 22 - Quadra 6 Loteamento São João | Construção de Escola Municipal | 585,19 m²                      | 240 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail iris.bertolini@doisvzinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3536-8837 ou 3536-8819.

Dois Vizinhos, 28 de junho de 2023.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

**FÁBRICA DE TAPETES**

**EVOLUA** COOPERATIVA DE CREDITO

**Beltrão Tapetes**

FÁBRICA DE TAPETES, COMO: TAPETES PERSONALIZADOS, COMERCIAIS E AUTOMOTIVOS, CHINELOS ANTI-STRESS, TAPETE SANITIZANTE E WID BANNER

f btapetes @beltrao\_tapetes

FONE: (46) 3524-1004 - (46) 99914-1046  
R.GOV. PARIGOT DE SOUSA, 226 - ANTIGA CONAB - CANGO - FB



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/07/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de acolhimento de idoso em instituição de longa permanência para até 5 pessoas conforme a necessidade do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 21 de julho de 2023, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). São Jorge D'Oeste-PR, 27/06/2023. Leila da Rocha–Prefeita

Cod415510

## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 – Processo nº 167/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1- VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCALTD A CNPJ Nº 36.037.055/0001-13. Item R\$ 40.890,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 488.280,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 28 de Junho de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod415530

## AVISO DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/07/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de livros literários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 24 de julho de 2023, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). São Jorge D'Oeste-PR, 28/06/2023.

Leila da Rocha–Prefeita

Cod415531

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 67/2023 Processo dispensa/Nº. 27/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratante       | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contratada        | MARIA KORCHACK–CPF nº. 209.135.599-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE MARIA KORCHACK, SITUADA NA RUA CARVALHO SANTOS, Nº555 LOTE Nº13, QUADRA Nº48 NO DISTRITO DE DOUTOR ANTÔNIO PARANHOS EM SÃO JORGE D'OESTE, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA (CPF) Nº 209.135.599-20, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO CASA EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 110,0M² COM REGISTRO DA MATRÍCULA NÚMERO 7.838 NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. |
| Valor             | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Prazo de execução | 6 (seis) meses, até 25/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo de vigência | até 25/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 26/06/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

## EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 60/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 8/2023                                                                                                                                    |
| Contratante:      | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                             |
| Contratada:       | COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE – CNPJ nº. 07.263.271/0001-89                                                                                                                                               |
| Objeto:           | O presente Termo tem por objeto a recomposição do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 063: PESCADO DE TILÁPIA KG: de R\$ 51,72 (cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), para R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos). |
| Prazo de vigência | 25/05/2024                                                                                                                                                                                                                                     |
| Prazo de execução | 25/05/2024                                                                                                                                                                                                                                     |
| Data assinatura   | 28/06/2023                                                                                                                                                                                                                                     |

Cod415541

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00053/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:42 horas do dia 29 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 167, Pregão nº 00053/2023.

**Resultado da Homologação****Item: 1**

**Descrição:** Serviço de vigilância armada

**Descrição Complementar:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40.800,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** POSTO

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40.690,0000 e a quantidade de 12 POSTO .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                        | Observações                                                                                                                                      |
|------------|------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 29/06/2023<br>09:37:44 | -                           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 36.037.055/0001-13, Melhor lance: R\$ 40.690,0000 |
| Homologado | 29/06/2023<br>11:42:28 | LEILA APARECIDA<br>DA ROCHA |                                                                                                                                                  |

**Fim do documento**





# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000346

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 – Processo nº 167/2023.

**OBJETO:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.</b>                                                     |
| 1- VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ Nº 36.037.055/0001-13.<br>Item R\$ 40.690,00.                   |
| <b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 488.280,00</b> (Quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais). |

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de Junho de 2023.

  
**LEILA DA ROCHA**  
**PREFEITA**



## Prefeitura Municipal de Renascença

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – PMR  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomo pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2023 – PMR. Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES DIVERSOS, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2023, em favor das seguintes empresas:

- BELA VISTA TEXTIL LTDA, no valor total de R\$ 10.648,50 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
- PATO COPOS COM. & PERSONALIZACAO LTDA, no valor total de R\$ 4.698,00 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais);
- NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA, no valor total de R\$ 19.410,00 (dezenove mil quatrocentos e dez reais);
- INOVE LICITAÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta reais).

Renascença, 29 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – PMR  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomo pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 046/2023 – PMR. Objetivando Contratação de empresa para aquisição de guindaste hidráulico veicular articulado e carroceria caçamba basculante, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em favor das seguintes empresas:

- TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais);
- MESATIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, no valor total de R\$ 10.000,00 (setenta mil reais).

Renascença, 29 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 590, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento à fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Autarquias e Fundações referente a bens e serviços no Município de Salto do Lontra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

Considerando que, de acordo com o art. 158, I, da Constituição Federal, pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social e o processo administrativo de consulta;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que alterou a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos de recolhimento, para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com a municipalidade, em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito do Recurso Extraordinário (RE) nº 1293453, com repercussão geral (Tema 1.130), de que o montante arrecadado a título de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre valores pagos pelos entes federados, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços não precisa ser repassado à União, pois pertence aos próprios municípios, aos estados ou ao Distrito Federal; e

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços;

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, ao efetuarem pagamentos à pessoa física e jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste decreto.

Art. 2º Ficam obrigados a partir de 1º de julho de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas alíquotas informadas na coluna 02-IR do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, as Autarquias e Fundações.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento,

inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos a retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º Não será efetuada a retenção sobre faturas de energia elétrica, de telefonia, água e esgoto e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com valor líquido da retenção.

§ 4º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput deste artigo, referente ao § 3º deste artigo devem ser finalizados até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste decreto.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens devem, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas e/ou recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste decreto.

Parágrafo único Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, incorrerão igualmente na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste decreto realizarão o recolhimento dos valores retidos a título de Imposto de Renda através de guia de recolhimento expedida pelo Departamento de Tributação, até o dia 10 do mês subsequente a competência do documento fiscal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado em especial o Decreto Municipal nº 578 de 01 de junho de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE  
Prefeito Municipal

|                     |                                                                                                                                                                                  |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO:             | Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais com base a tabela SUS com incremento de até 70% (setenta e cinco por cento) com recursos municipais |
| CONTRATADA:         | MATOS & MANFROI LTDA SOC                                                                                                                                                         |
| CNPJ:               | 18.928.705/0001-98                                                                                                                                                               |
| SUPRESSÃO DE VALOR: | 46.732,29                                                                                                                                                                        |
| FORO:               | Câmara de Salto do Lontra - PR                                                                                                                                                   |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE  
Prefeito Municipal

|                     |                                                                                                                                                                                                |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO:             | Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela SUS com incremento de até 70% (setenta e cinco por cento) com recursos municipais |
| CONTRATADA:         | ADRIANO C. CALLETT LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA                                                                                                                                       |
| CNPJ:               | 15.045.579/0001-51                                                                                                                                                                             |
| SUPRESSÃO DE VALOR: | 51.006,04                                                                                                                                                                                      |
| FORO:               | Câmara de Salto do Lontra - PR                                                                                                                                                                 |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE  
Prefeito Municipal

|                     |                                                                                            |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO:             | Contratação de empresa para transporte de máquinas pesadas do município de Salto do Lontra |
| CONTRATADA:         | TESSALAP ENGENHARIA MENSON EIRELI                                                          |
| CNPJ:               | 38.972.438/0001-46                                                                         |
| SUPRESSÃO DE VALOR: | 30.060,04                                                                                  |
| FORO:               | Câmara de Salto do Lontra - PR                                                             |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no Edital de Concorrência em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS DE AULA FNDE – TERMO DE COMPROMISSO 202202086-1, COM ÁREA DE 3.228,08 M2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANO ORÇAMENTÁRIO, A SER CONSTRUÍDA NA RUA BERNARDINO DE SOUZA, S/N, DISTRITO ANTÔNIO PARANHOS EM SÃO JORGE D'OESTE PR.

1. Retificação Quanto a Qualificação Técnica - item 03 alíneas "e" e "g";
2. Onde lê-se: Execução de edificação em estrutura metálica prediais em edificação com no mínimo 1.300,00 m²;
3. Leia-se: Execução de quadra poliesportiva em estrutura de concreto armado e cobertura metálica com no mínimo 400 m².
4. Onde lê-se: Execução de edificação em estrutura metálica;
5. Leia-se: Execução de quadra poliesportiva;
6. Onde lê-se: OBS: Não é necessário que todos os itens solicitados estejam descritos em um único ATESTADO/ACERVO, ou seja, poderão ser apresentados ATESTADOS/ACERVOS de obras diferentes, desde que não sejam somados para atingir a quantidade mínima exigida para cada serviço.
7. Leia-se: OBS: Não é necessário que todos os itens solicitados estejam descritos em um único ATESTADO/ACERVO, ou seja, poderão ser apresentados ATESTADOS/ACERVOS de obras diferentes, sendo

possível somar até 02 (dois) atestados para atingir a quantidade mínima exigida para cada serviço.

8. Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 03 de agosto de 2023, às 08h30min.

9. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 29 de junho de 2023.

Leila da Rocha  
Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 –  
Processo nº 167/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar visitas e rondas nas instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.                                                     |
| 1- VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 36.037.055-0001-13.                                   |
| Item R\$ 40.690,00.                                                                                    |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 488.280,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais). |

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de Junho de 2023.

LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-9090 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná  
PAGAMENTO DE 28 DE JULHO  
CNPJ 80.868.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

Homologação da Licitação nº 20/2023, de 29 de JUNHO de 2023.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA – R\$ 124.250,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023. Contratada: F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 27.319.042/0001-46

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 27/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: F. H KURPEL E CIA LTDA – R\$ 98.500,00; ALBERTI E HOFFMANN ENGENHARIA LTDA – R\$ 52.000,00; B-ENG CONSTRUTORA LTDA – ME – R\$ 89.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023. Contratada: F. H KURPEL E CIA LTDA CNPJ: 10.904.687/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023. Contratada: ALBERTI E HOFFMANN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 36.696.848/0001-44

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023. Contratada: B-ENG CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 45.185.415/0001-15

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Retifica o prazo de entrega dos contratos nº 120, nº 121, nº 122, nº 123, nº 124, nº 125 e nº 126 oriundos do Pregão Eletrônico nº 22/2023.

AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Torna público a decisão de aplicação de penalidades à empresa BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA e concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente o recurso/defesa contra a decisão.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 30 de JUNHO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

## Prefeitura Municipal de Mangueirinha

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 039/2023 – PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA com prestação de Serviço de Cuidador/a de Pessoa Idosa, Pessoa com deficiência com atendimento na Instituição suprido as necessidades integrais, a pedido da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: SIRLEI DE FATIMA DA SILVA foi vencedora do item 01 com o valor mensal mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em relação ao item 02 foi declarado fracassado.

Mangueirinha, 29 de Junho de 2023

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS-EDITAL 03/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, LEILA DA ROCHA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 03/2023, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

NÍVEL SUPERIOR- PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

|                 |
|-----------------|
| Nome            |
| SUZANA DE SOUZA |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SÃO JORGE D'OESTE, PR, 29 DE JUNHO DE 2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod415608

### AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

#### CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no Edital de Concorrência em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS DE AULA FN - TERMO DE COMPROMISSO 202202086-1, COM ÁREA DE 3.228,08 M2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A SER CONSTRUÍDA NA RUA BERNARDINO DE SOUZA, S/N, DISTRITO ANTÔNIO PARANHOS EM SÃO JORGE D'OESTE PR.

Retificação Quanto a Qualificação Técnica- item 03 alíneas "e" e "g":

Onde lê-se: Execução de edificação em estrutura metálica prediais em edificação com no mínimo 1.300,00 m²;

Leia-se: Execução de quadra poliesportiva em estrutura de concreto armado e cobertura metálica com no mínimo 400 m².

Onde lê-se: Execução de edificação em estrutura metálica;

Leia-se: Execução de quadra poliesportiva;

Onde lê-se: OBS: Não é necessário que todos os itens solicitados estejam descritos em um único ATESTADO/ACERVO, ou seja, poderão ser apresentados ATESTADOS/ACERVOS de obras diferentes, desde que não sejam somados para atingir a quantidade mínima exigida para cada serviço.

Leia-se: OBS: Não é necessário que todos os itens solicitados estejam descritos em um único ATESTADO/ACERVO, ou seja, poderão ser apresentados ATESTADOS/ACERVOS de obras diferentes, sendo possível somar até 02 (dois) atestados para atingir a quantidade mínima exigida para cada serviço.

Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 03 de agosto de 2023, as 08h30min. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 29 de junho de 2023.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod415581

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 – Processo nº 167/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilante desarmado, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.                                                     |
| 1- VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ Nº 36.037.055/0001-13. Item R\$ 40.690,00.               |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 488.280,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais). |

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de Junho de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod415584